Ofício nº 143/2025/GP

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assunto: Relatório da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

Senhor Presidente,

O Município de Pato Branco através do presente encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024, conforme rol de documentos de que trata a Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022 - CGF e a Nota Técnica nº 16 de 19 de julho de 2022, ambos documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR.

Sendo o que temos para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2023, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado pela servidora Regiane Cordeiro Szymkoviak, na qualidade de Controladora Geral do Município de Pato Branco, referente ao exercício de 2024.

Pato Branco, 21 de março 2025.

GERI NATALINO DUTRA:64847136934

Assinado de forma digital por GERI NATALINO DUTRA:64847136934
Dados: 2025.03.25 14:21:28 -03'00'

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

1. Normatização

Estudos para implantação do Sistema de Controle Interno do Município de Pato Branco tiveram inicio no ano de 2007, sendo encaminhado à Casa de Leis, através das mensagens 023/2007 de 01/03/2007 um *"projeto"* para criação do mesmo e normatização da Unidade Central de Controle Interno no âmbito municipal. Logo após algumas alterações sugeridas pelo Poder Legislativo em 14 de junho de 2007 a mesma foi aprovada.

A Lei nº 2.780 foi publicada em 19/06/2007. Fez-se imprescindíveis alterações na Lei nº 2.781 de 2007, para adequar-se a Lei nº 2780, que criou o Sistema de Controle Interno.

Em 01/03/2008 nomeado o primeiro servidor efetivo para o cargo de chefe da controladoria que permaneceu até o final do exercício de 2008. Através da Portaria nº 347/2009, em 19/03/2009 foi efetivado o segundo responsável pela Unidade de Controle, Sr. Alaor Merlo Bernardi que cumpriu suas atribuições do cargo até a data de 31/08/2014.

Após a data de 31/08/2014 respondeu pela Unidade de Controle Interno o Sr. Sandro Marcos Cândido Silva, servidor público efetivo, com formação acadêmica nas áreas de Administração/Gestão Pública Municipal com Pós Graduação em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil com área de Conhecimento em Negócios, Administração e com o devido registro no Órgão de Classe - CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná) até a data de 31/12/2021.

A partir de 01/01/2022 a servidora pública efetiva Regiane Cordeiro Szymkoviak responde pela Unidade de Controle Interno, bacharel em Administração Pública devidamente registrada no Órgão de Classe - CRA/PR (Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná).

2. Qualificação da responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

1.º CONTROLADORA	
Nome: Regiane Cordeiro Szymkoviak	CPF: 008.xxx.xxx-82
Período de responsabilidade: A partir de 01/01/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Gestão	
Formação: Bacharel em Administração Pública	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Fabiana Mazzuco	CPF: 087.xxx.xxx-07
Período: A partir de 01/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Contadora	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	Amostra avaliada	Conclusão
01	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Engenharia e Obras	CACO nº 305410 solicitando informações referentes ao CACO nº 305276 do Transporte Coletivo de Pato Branco.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
02	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Administração e Finanças	CACO nº 306025 referente à divulgação de evento para tratar assuntos referentes sobre transferências e parcerias operacionalizadas por meio da plataforma Transferegov.br e suas ferramentas.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
03	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Educação e Cultura	CACO nº 306437 e 306871 referente à divulgação do acompanhamento do Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
04	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 307834 e 308054 referente à orientação no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP, envolvendo possível conflito com as vedações de publicidade institucional no período de três meses que antecede o pleito eleitoral.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
05	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Políticas Públicas	CACO nº 309011 referente ao formulário para preenchimento acerca da fiscalização na área temática de Direitos da Mulher no âmbito	Acompanhamento	100%	Acompanhamento

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

		para Mulheres	municipal, prevista no Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			
06	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 309919 e 310714 referente ao envio da versão atualizada do Manual de Encerramento de Mandato, destinado a orientar os prefeitos dos 399 municípios paranaenses, que estão encerrando suas atuais gestões em 2024.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
07	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Agricultura	CACO nº 310142 referente ao formulário para preenchimento acerca da prestação de informações sobre os convênios firmados entre o Fundo de Equipamento Agropecuário (FEAP) e os municípios.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
08	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	CACO nº 311056 referente a prorrogação de prazo para resposta ao questionário enviado na demanda nº 309011.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
09	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 312766 referente a convite para lançamento da Plataforma AVIA.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
10	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 314080 referente a cadastro de interlocutores para PCA 2024.	Acompanhamento	100%	Cadastro de interlocutores no TCE-PR e acompanhamento das ações das Secretarias.
11	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 314305 referente a cadastro de interlocutores para PCA 2024.	Acompanhamento	100%	Cadastro de interlocutores no TCE-PR e acompanhamento das ações das Secretarias.
12	01/07/2024 à 31/12/2024	Controle Interno	CACO nº 314767 referente ao envio dos questionários ao Controle Interno.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento do recebimento e do envio das respostas dos questionários.
13	01/07/2024 à 31/12/2024	Controle Interno	CACO nº 315335 encaminha Nota Recomendatória Conjunta para a adoção dos princípios, regras e instrumentos da Lei do Governo Digital.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

14	01/07/2024 à 31/12/2024	Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controle Interno	CACO nº 316517, 316917 e 317316 referente ao envio da Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento.
15	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 317725 referente ao inicio da funcionalidade AVIA.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento.
16	01/07/2024 à 31/12/2024	Departamento de Recursos Humanos	CACO nº 318536 com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas sobre a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento.
17	01/07/2024 à 31/12/2024	Controle Interno	CACO nº 320777 referente ao envio dos questionários aos interlocutores da PCA 2024.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento do recebimento e do envio das respostas dos questionários.
18	01/07/2024 à 31/12/2024	Todas as Secretarias Municipais	CACO nº 312766 referente a Plataforma AVIA.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento
19	01/07/2024 à 31/12/2024	Controle Interno	CACO nº 326264 referente a convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA, programa de capacitação para lideranças locais em sustentabilidade.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento.
20	01/07/2024 à 31/12/2024	Controle Interno	CACO nº 327397 referente a prorrogação no prazo dos questionários da PCA 2024.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento do recebimento e do envio das respostas dos questionários.
21	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Engenharia e Obras	Integra nº 212 referente ao PAF 2024-2025, onde foram identificadas irregularidades associadas aos dados registrados no PIT.	Envio de documentação	100%	Encaminhamento de resposta
22	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Saúde	Integra nº 334 referente a SESA/OUTROS - Auditoria Coordenada no Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Rede Integrar, deflagrada pela Portaria nº. 147/24 - TCE/PR.	Envio de documentação	100%	Encaminhamento de resposta
23	01/07/2024 à 31/12/2024	Secretaria de Engenharia e Obras	Integra nº 213 com o Relatório de Fiscalização - Diretriz P89 do PAF 2024: Fiscalizar preventivamente os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal.	Acompanhamento	100%	Acompanhamento.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

24	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 67/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
25	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 80/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
26	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Fomento - 93/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
27	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 81/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
28	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Convênio - 04/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
29	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 108/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
30	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Fomento - 110/2023	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
31	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 01/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
32	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 02/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
33	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 03/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
34	01/07/2024	Termo de	Avaliação da formalização, condição do	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

	à 31/12/2024	Colaboração - 06/2024	tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.		
35	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 07/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
36	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 08/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
37	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 09/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
38	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 10/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
39	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 11/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
40	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 15/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
41	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 12/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
42	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 13/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
43	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 14/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
44	01/07/2024 à	Termo de Colaboração -	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

	31/12/2024	16/2024	despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.		
45	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 30/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
46	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 31/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
47	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 17/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
48	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 18/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
49	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 19/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
50	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 20/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
51	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 38/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
52	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 21/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
53	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 22/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
54	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 40/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

			aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.		
55	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 23/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
56	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 24/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
57	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 43/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
58	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 25/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
59	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 26/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
60	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 44/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
61	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 29/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
62	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 45/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
63	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 49/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
64	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 51/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

			Circunstanciados.		
65	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 33/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
66	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 34/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
67	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 56/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
68	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 58/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
69	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 59/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
70	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 60/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
71	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 61/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
72	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 62/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
73	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 65/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
74	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Fomento - 67/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

75	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 68/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
76	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 73/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
77	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 74/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
78	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 76/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
79	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 77/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
80	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 75/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
81	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 81/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
82	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 84/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
83	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 85/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
84	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 87/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
85	01/07/2024	Termo de	Avaliação da formalização, condição do	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

	à 31/12/2024	Colaboração - 92/2024	tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.		
86	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 99/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
87	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 113/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
88	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 114/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
89	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 115/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
90	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 124/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
91	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 126/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
92	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 127/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
93	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 128/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
94	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 131/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
95	01/07/2024 à	Termo de Colaboração -	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

	31/12/2024	135/2024	despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.		
96	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 136/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
97	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 143/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
98	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 146/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho, execução da despesa, movimentação financeira e aditivos; Elaboração de Termos Circunstanciados.	100%	Avaliação
99	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 147/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
100	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 149/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
101	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 150/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
102	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 152/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
103	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 153/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
104	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 155/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
105	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 148/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
106	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 151/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
107	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 156/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
108	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 157/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
109	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 154/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

110	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 158/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
111	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 159/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
112	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 160/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
113	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 161/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
114	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 162/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
115	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 163/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
116	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 164/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
117	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 165/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
118	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 166/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
119	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 167/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
120	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 168/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
121	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 169/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
122	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 170/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
123	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 171/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
124	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 172/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
125	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 173/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
126	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 174/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

127	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 175/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
128	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 176/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
129	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Convênio - 177/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
130	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 178/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
131	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 179/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
132	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 180/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
133	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 182/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
134	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 183/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
135	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 184/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
136	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 185/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
137	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 186/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
138	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 187/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
139	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 188/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
140	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 189/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
141	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 190/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
142	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 191/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação
143	01/07/2024 à 31/12/2024	Termo de Colaboração - 181/2024	Avaliação da formalização, condição do tomador, plano de trabalho.	100%	Avaliação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas

Unidade	Recomendação	Exercício	Processo	Prazo	Resposta do Gestor/ Histórico	Situação
Secretaria de Educação e Cultura	Recomendação que seja elaborado o plano de manutenção e conservação das edificações escolares municipais	2023	Memorando 23.750/2023	2024	Memorando 3.868/2024	Parcial
Departamento de Recursos Humanos	Recomendamos a comunicação ao chefe imediato, bem como ao servidor que realizou horas extras excedentes ao máximo permitido estabelecido na Lei Municipal 3.812/2012, para ciência, ajustes e fiscalização.	2023	Proc. Administrativo 18.763/2023	2023/ 2024	Pendente de resposta	Sem conclusão
Secretaria de Administração e Finanças	Publicação dos Extratos das Contas Bancárias no Portal Transparência	2023	Memorando 10.174/2023	Permanente		Sem conclusão
Secretaria de Administração e Finanças e Sr. Prefeito	Relatório de acompanhamento das aplicações estabelecidas na Constituição Federal de no mínimo 25% das receitas de impostos na Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino e 15% em Ações e Serviços de Saúde Municipal	2023	Memorando 32.268/2023	2023	Monitoramento da Recomendações em 2024 - ENVIADO Relatório anexo a PCA 2024	Parcial
Secretaria de Engenharia e Obras	Índice de Transparência da Administração Pública - ITP - OBRAS	2024	Memorando 7.187/2024	2024	A Secretaria está elaborando a documentação para nova licitação do sistema de obras, esse relatório será incluído como obrigatório.	Parcial
Secretaria de Esporte e Lazer	SIT 59744 e 60789 PATO FUTSAL	2024	Situação igual ao SIT 59278	2024	Parecer do gestor da parceria e do secretário municipal de esporte e lazer.	Não atendida
Secretaria de Esporte e Lazer	SIT 59278 PATO FUTSAL	2024	Memorando 5.734/2024	2024	Parecer do gestor da parceria e do secretário municipal de esporte e lazer.	Não atendida

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Todas as Unidades	Fonte de recursos com saldo negativo	2024	Memorando 27.910/2024	2024	Relatório anexado a PCA 2024	Parcial
Secretaria de Administração e Finanças e Sr. Prefeito	Transferências Financeiras Constitucionais	2024	Memorando 23.436/2024	2024	Relatório anexado a PCA 2024	Parcial
Todas as Unidades	Providências de término de Mandato em observância a LRF.	2024	Circular 32.686/2024	2024	Recomendação Instrutiva	Concluída

Esses processos que resultaram em recomendações foram enviados na íntegra através do Memorando 5.903/2025.

Quanto ao processo referente as fontes de recursos com saldo negativo, conforme Memorando 27.910/2024, este foi concluído e encontra-se no anexo (I) com recomendação para que se tenha cautela no planejamento das despesas até o fim do exercício corrente, sempre considerando a arrecadação, assim garantindo a disponibilidade financeira para honrar com os compromissos junto aos credores.

O Processo referente as Transferências financeiras Constitucionais encontra-se no anexo (II), com recomendação para que, ao final de cada mês, após a apuração dos valores devidos, as transferências para as respectivas Fontes de Recursos sejam realizadas de forma imediata e sem atrasos para as contas bancárias correspondentes.

Ainda, no ano de 2023, a avaliação da atuação governamental na área da Assistência Social obteve uma pontuação de 3,93, representando uma queda de 0,74 pontos em comparação ao ano anterior. Uma das principais questões identificadas foi a significativa redução na qualidade dos serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSB), cuja pontuação caiu de 8,0 em 2022 para 2,7 em 2023, uma variação negativa de 5,3 pontos.

Após a divulgação dos resultados foram promovidas reuniões com a Secretaria da pasta e sua equipe para diagnosticar os aspectos que impactaram a queda da nota na avaliação.

Juntamente, no mesmo período, recebemos uma visita presencial dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), responsáveis pelo PROGOV, os quais solicitaram que fosse elaborado um Roteiro de Controle de Desempenho (RCD). Dessa forma, com foco na área mais crítica identificada, devido à expressiva queda na pontuação, definiu-se como prioridade o aprimoramento dos serviços de SCFV e SPSB no domicílio.

Com a elaboração do RCD, foram estruturadas e executadas medidas corretivas e de melhoria ao longo do período seguinte, em colaboração com a equipe da secretaria. Como resultado, a avaliação de 2024 registrou um avanço significativo,

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

elevando a pontuação para 4,70, um aumento de 2,00 pontos em relação ao ano anterior.

É importante destacar que, conforme a nova PCA, caso a pontuação da área apresente um decréscimo igual ou superior a 5% em relação ao exercício anterior, poderá haver ressalvas nas contas da gestão municipal, como ocorreu em 2023. Além disso, em caso de reincidência ao longo do mandato, existe a possibilidade de irregularidade das contas.

Ainda sobre o PROGOV, no ano de 2024 foi realizado um levantamento das atuações das Unidades de Controle Interno. O questionário aplicado serviu como base para iniciarmos o planejamento de melhorias, resultando na elaboração de um plano de estudos para execução em 2025, conforme anexo (III).

Por meio do trabalho realizado para a adequação de todos os itens de avaliação do Portal Transparência, estabelecidos pelo TCE-PR e ATRICON, o Município alcançou a nota 99,90 em 2024, conquistando a categoria Diamante.

Adicionalmente, solicitamos pareceres aos Conselhos de Saúde, FUNDEB e Transporte Escolar sobre a regularidade da gestão dos recursos aplicados, recebemos o documento anexo (IV), o qual atesta a regularidade na aplicação dos recursos públicos em Transporte Escolar e os demais serão encaminhados posteriormente.

6. Síntese das avaliações

6.1. Gastos com Pessoal do Poder Executivo

Em relação às despesas com pessoal, sua definição e limites estão expressamente previstos na Lei Complementar nº101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que vem a partir do seu art. 18, prever que:

> Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Atentando para a necessidade expressa no art. 169, caput, a LRF trouxe em seu art. 19 a delimitação exata da porcentagem cabível para cada ente, proporcionando uma margem discricionária para as decisões políticas de gastos, sem deixar de estabelecer o limite de porcentagem para as despesas com o pessoal.

Vejamos então a redação do art. 19:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

> Art.19. Para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com o pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
>
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Também, o art. 20 cita que na esfera municipal os limites serão de 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ainda, o art. 59 parágrafo 1º menciona que os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite, ou seja, 48,6% da Receita Corrente Líquida – RCL.

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, ou seja, 51,30% da Receita Corrente Líquida – RCL são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; a criação de cargo, emprego ou função; a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Abaixo será demonstrado um comparativo dos gastos com pessoal dos últimos 5 anos:

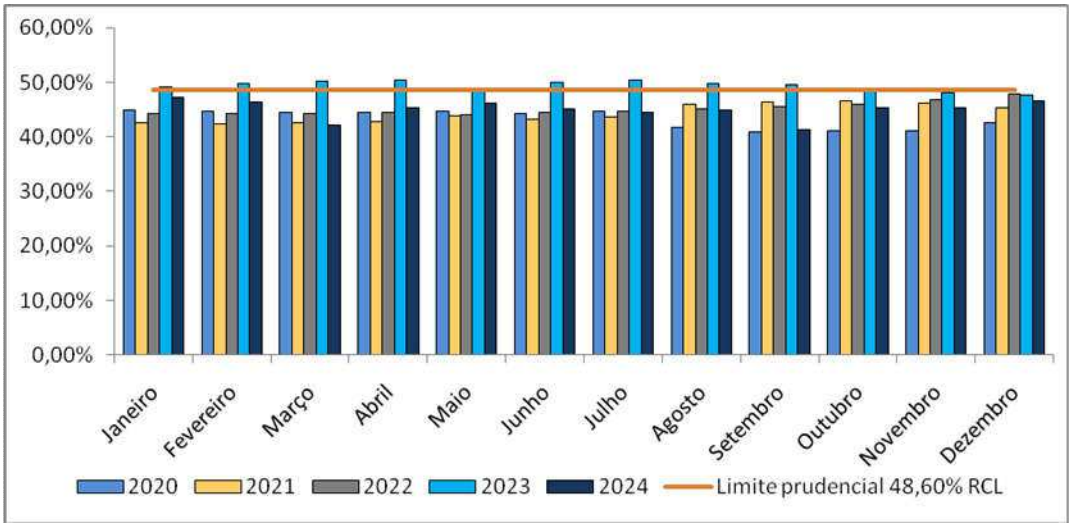
Despesas com Pessoal					
	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro	45,03%	42,51%	44,33%	49,29%	47,27%
Fevereiro	44,68%	42,39%	44,40%	49,76%	46,52%
Março	44,59%	42,53%	44,24%	50,17%	42,27%
Abril	44,55%	42,77%	44,54%	50,37%	45,44%
Maio	44,80%	43,98%	44,08%	48,68%	46,19%
Junho	44,40%	43,31%	44,50%	50,03%	45,15%
Julho	44,63%	43,64%	44,77%	50,36%	44,48%
Agosto	41,85%	46,01%	45,10%	49,86%	44,92%

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Setembro	40,85%	46,51%	45,63%	49,52%	41,39%
Outubro	41,04%	46,55%	46,04%	48,97%	45,41%
Novembro	41,05%	46,12%	46,95%	48,21%	45,32%
Dezembro	42,72%	45,42%	47,93%	47,61%	46,54%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 12/03/2025.

Evolução da Despesa com Pessoal



6.2. Dívida Consolidada Líquida

Abaixo é apresentada a transcrição dos conceitos de Dívida Consolidada Líquida, definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, de forma mais abrangente, pelo Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

> Lei de Responsabilidade Fiscal
>
> Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:
>
> I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

Segundo o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 11ª Edição, Versão 3, 07/05/2021:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

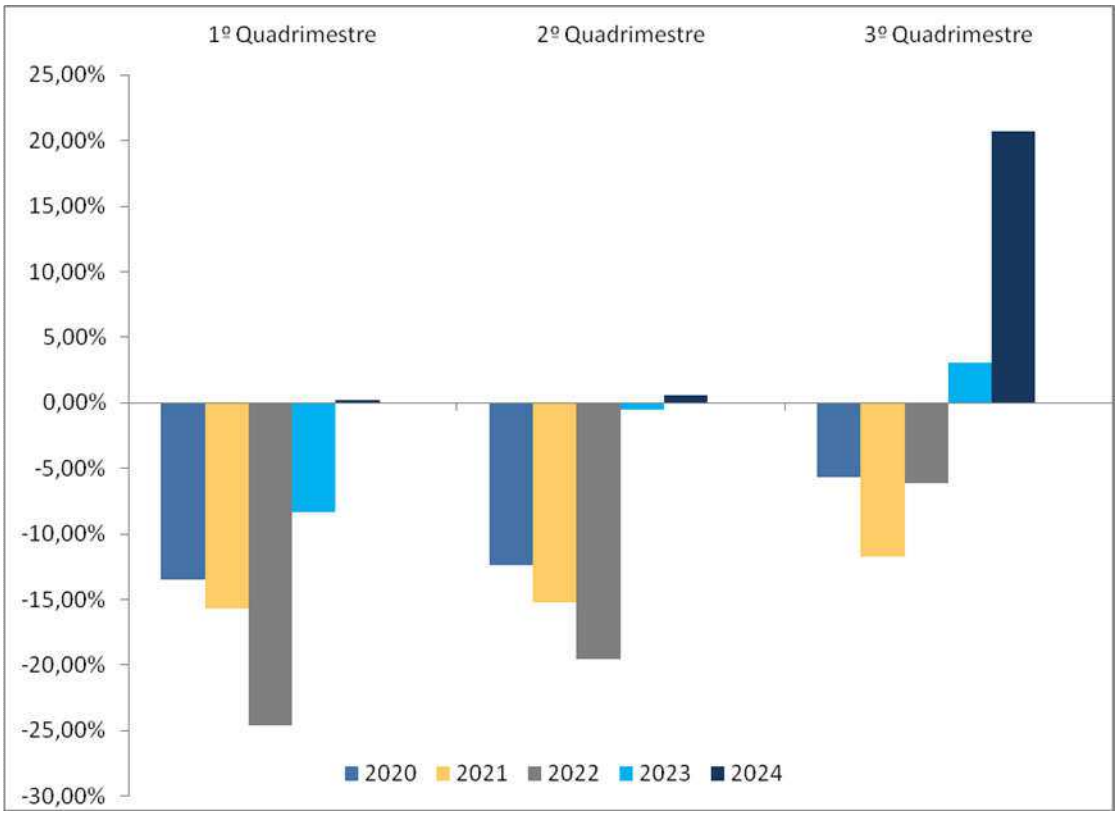
De acordo com a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, a dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, no caso dos Municípios, a 1,2 (120%) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Na tabela abaixo estão demonstrados os valores apurados de Divida Consolidada nos últimos 5 anos.

Dívida Consolidada					
	2020	2021	2022	2023	2024
1º Quadrimestre	-13,47%	-15,68%	-24,60%	-8,37%	0,23%
2º Quadrimestre	-12,35%	-15,18%	-19,54%	-0,48%	0,58%
3º Quadrimestre	-5,68%	-11,71%	-6,16%	3,03%	20,70%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 12/03/2025.

Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

6.3. Limites Constitucionais

6.3.1. Índice de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

6.3.1.1. Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – 25% de Impostos

O limite mínimo anual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino é estabelecido conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212:

> Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Destaca-se que o índice mínimo de 25% a ser atingido é anual, motivo pelo qual deve ser monitorado constantemente, buscando o alcance e manutenção da meta ao final do exercício.

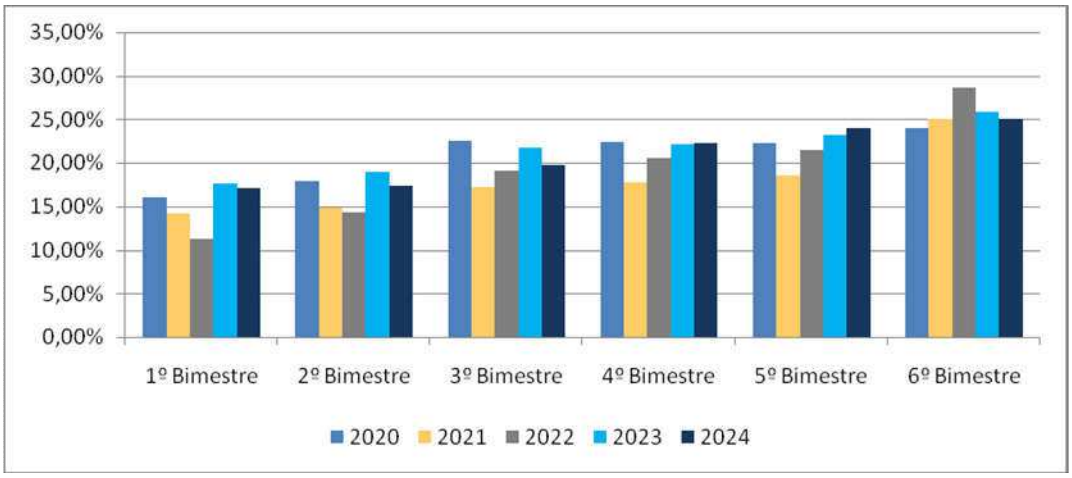
Para melhor avaliação apresenta-se abaixo, os índices encontrados no Anexo 8 que compõe a RREO, aplicação em Educação pelo Município, conforme sua evolução no decorrer dos últimos 5 anos, enfatiza-se que o 6º Bimestre demonstra o índice cumulativo do ano.

Evolução de Índices de Aplicação de Recursos em Educação 25%					
	2020	2021	2022	2023	2024
1º Bimestre	16,10%	14,17%	11,30%	17,57%	17,13%
2º Bimestre	17,90%	14,90%	14,33%	18,90%	17,36%
3º Bimestre	22,55%	17,20%	19,08%	21,74%	19,72%
4º Bimestre	22,42%	17,72%	20,57%	22,08%	22,32%
5º Bimestre	22,26%	18,57%	21,45%	23,25%	23,98%
6º Bimestre	**23,98%**	**26,78%**	**29,12%**	**25,91%**	**25,00%**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 12/03/2025.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Evolução de Índices de Aplicação de Recursos em Educação 25%



6.3.1.2. Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – FUNDEB

A aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no período parte tem destinação legal ao pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece 70% como meta anual.

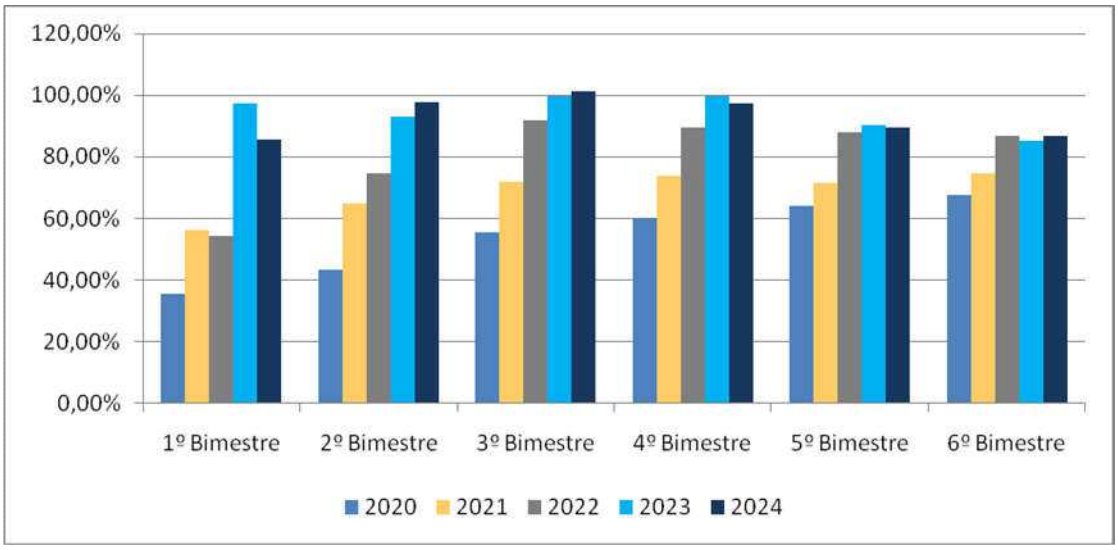
Para melhor avaliação apresenta-se abaixo, os índices encontrados no Anexo 8 que compõe a RREO, aplicação em Recursos de Educação FUNDEB pelo Município, conforme sua evolução no decorrer dos últimos 5 anos, enfatiza-se que o 6º Bimestre demonstra o índice cumulativo do ano.

Evolução de índices de Aplicação de Recursos em Educação FUNDEB 70%					
	2020	2021	2022	2023	2024
1º Bimestre	35,39%	56,22%	54,41%	97,14%	85,75%
2º Bimestre	43,45%	64,93%	74,49%	92,98%	97,70%
3º Bimestre	55,52%	71,79%	91,99%	99,48%	101,35%
4º Bimestre	60,29%	73,77%	89,38%	99,50%	97,18%
5º Bimestre	64,05%	71,68%	88,02%	90,48%	89,36%
6º Bimestre	**67,79%**	**74,52%**	**86,83%**	**85,32%**	**86,74%**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 12/03/2025.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Evolução de Índices de Aplicação de Recursos em Educação FUNDEB 70%



6.3.2. Índice de Despesas com Serviços Públicos de Saúde – 15% de Impostos

O limite mínimo anual de aplicação em ações e serviços públicos em saúde é estabelecido conforme determina a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012:

> Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

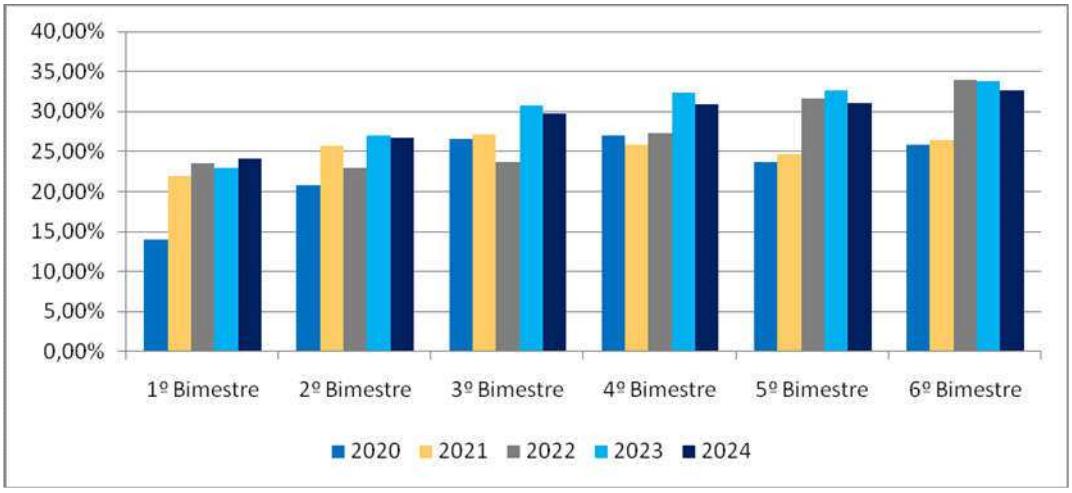
Demonstrado no quadro de acompanhamento abaixo, podem ser observados os percentuais de aplicação nos últimos 5 anos:

Evolução de índices de Aplicação de Recursos em Saúde 15%					
	2020	2021	2022	2023	2024
1º Bimestre	14,04%	21,89%	23,57%	23,01%	24,15%
2º Bimestre	20,81%	25,70%	23,01%	27,02%	26,72%
3º Bimestre	26,52%	27,08%	23,64%	30,74%	29,76%
4º Bimestre	26,94%	25,79%	27,32%	32,29%	30,93%
5º Bimestre	23,75%	24,65%	31,58%	32,64%	31,02%
6º Bimestre	**25,82%**	**26,47%**	**33,96%**	**33,78%**	**32,59%**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 12/03/2025.

Evolução de índices de Aplicação de Recursos em Saúde 15%



7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Em 2024, o município manteve a conformidade com os limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativas. Quanto à avaliação dos limites em relação às despesas com pessoal, podemos destacar que foram gastos em 2024 pelo executivo Municipal 46,54% da Receita Corrente Líquida em despesas com pessoal, estando dessa forma em conformidade com o limite prudencial de 48,60% previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Em relação à dívida consolidada, o percentual da dívida consolidada líquida sobre a Receita Corrente Líquida encerrou o 3º Quadrimestre em 20,70%. O limite da dívida consolidada, definido por resolução do Senado Federal é de 120%.

No que diz respeito à Aplicação de Recursos no Ensino, considerando o demonstrativo da Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, restou verificado, que no Exercício de 2024, foi aplicado em ensino o percentual de 25,00%, no limite mínimo constitucional de 25% conforme disposto no artigo 212 da CF 88. Também, investiu 86,74% no FUNDEB, valor acima do mínimo de 70% conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Quanto aos gastos com saúde, Aplicação de Recursos na área da Saúde, considerando o demonstrativo da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, indica que no Exercício de 2024, foi aplicado um percentual de 32,59% em saúde, o percentual constitucional exigido é de no mínimo 15% conforme a Lei Complementar 141/2012.

8. Participação em Consórcios Intermunicipais

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

CNPJ	Razão Social
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
00.136.858/0001-88	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco, 21 de março de 2025.

REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982

Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2025.03.20 16:39:55 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021
CRA-PR Nº 32415

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Relatório de monitoramento da arrecadação e investimentos pelo Município de Pato Branco

1. Introdução

A Controladoria do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.780 de 14 de junho de 2007, vem através deste apresentar o relatório de monitoramento da arrecadação e investimentos pelo Município de Pato Branco até o mês de agosto de 2024.

Para a elaboração deste relatório, foram utilizados os dados disponíveis no relatório de Balancete por Fonte de Recurso, referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, os quais estão registrados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Na sequência, serão apresentadas as fontes que, até a data de 31 de agosto de 2024, apresentaram saldo negativo, as quais devem ser analisadas pelos gestores diretamente envolvidos.

2. Resultados dos exames

Após apuração dos valores apresentados nos relatórios, constatou-se que as seguintes fontes apresentam saldo negativo em 31/08/2024:

Especificação	Fonte de recurso	Descrição	Saldo Ajustado da Fonte
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	002	Desvinculação das receitas dos Municípios -DRM	**-835.335,41**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	102	FUNDEB 40%	**-29.265,82**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	1042	Transferências de recursos do FNDE (PNAE)	**-22.543,72**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	**-439.979,02**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	**-1.813.379,09**

Fonte: Relatório emitido no Sistema SIM AM-TCE-PR em 14/10/2024.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

3. Recomendação

Recomendamos para que se tenha cautela no planejamento das despesas até o fim do exercício corrente, sempre considerando a arrecadação, assim garantindo a disponibilidade financeira para honrar com os compromissos junto aos credores.

Recomendamos a Secretaria de Saúde o acompanhamento da fonte 303.

Recomendamos a Secretaria de Educação e Cultura o acompanhamento das fontes 102 e 1042.

Recomendamos a Secretaria de Administração e Finanças o acompanhamento das fontes 002 e 1060.

4. Conclusão

Após o encerramento do exercício de 2024, foi emitido o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2024, no sistema SIM-AM do TCE-PR. A análise dos dados identificou as seguintes fontes de recursos com déficit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	Fonte de recurso	Descrição	DÉFICIT FINANCEIRO
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	002	Desvinculação das receitas dos Municípios -DRM	**-799,30**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	102	FUNDEB 40%	**-774.151,95**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes do mês de agosto	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	**-14.428.697,33**

Fonte: Relatório emitido no Sistema SIM AM-TCE-PR, em 17/03/2025.

As fontes de recursos 002 e 303 são consideradas de livre aplicação. Diante desse cenário, reforçamos a importância de aprimorar a gestão financeira e orçamentária para o exercício de 2025, a fim de evitar novos déficits e garantir a sustentabilidade fiscal do município.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é fundamental que a administração pública observe o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme disposto no art. 1º, §1º, que estabelece a necessidade de uma gestão fiscal responsável para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Além disso, o art. 42 veda a assunção de obrigações nos dois últimos quadrimestres do

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

mandato sem disponibilidade de caixa suficiente para seu pagamento, o que reforça a necessidade de um planejamento rigoroso para evitar a repetição de déficits financeiros.

Pato Branco, 17 de março de 2025.

REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982

Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2025.03.17 15:22:08 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021

FABIANA MAZZUCO:08784372907

Assinado de forma digital por FABIANA MAZZUCO:08784372907
Dados: 2025.03.17 15:18:43 -03'00'

Fabiana Mazzuco
Contadora
Portaria 759/2022

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Relatório de acompanhamento da aplicação na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Municipal

1. Introdução

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem destinar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo as transferências constitucionais, para investimentos na educação. Além disso, conforme a Emenda Constitucional nº 108/2020, que regulamenta o novo Fundeb, pelo menos 5% das transferências obrigatórias da União e do Estado devem ser aplicados na educação básica pública.

A Fonte de Recurso 104 é utilizada para registrar a aplicação mínima de 25% das receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) municipal. Os recursos dessa fonte são provenientes da arrecadação de impostos municipais, incluindo o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o Imposto sobre Serviços (ISS), e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Além disso, também compõe essa fonte o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que nas receitas municipais corresponde aos valores retidos pela administração municipal sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas, conforme a legislação tributária vigente.

Além desses tributos, a fonte também recebe recursos provenientes de transferências intergovernamentais, como a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), correspondente à parcela estabelecida no artigo 159, inciso I, alíneas "d" e "e" da Constituição Federal. Essa cota inclui um repasse adicional de 1% ao Fundo de Participação dos Municípios, efetuado no primeiro decêndio do mês de julho e outro repasse de 1% ao FPM efetuado no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Esses recursos são fundamentais para garantir o financiamento das ações educacionais no município, assegurando investimentos em infraestrutura escolar, pagamento de profissionais da educação, aquisição de materiais

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

pedagógicos e outras despesas essenciais para o desenvolvimento do ensino público municipal.

Já a Fonte de Recurso 103 corresponde a uma parcela específica das transferências constitucionais destinadas à educação, equivalente a 5% dessas transferências. Esses recursos têm origem nas receitas de transferências de impostos Federais e Estaduais e representam um montante adicional ao valor já destinado ao FUNDEB.

Os valores que entram no cálculo da Fonte de Recurso 103 correspondem às cotas-partes de diversas transferências constitucionais, incluindo a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM - CF, art. 159, I, alínea "b"), a cota-parte do ICMS, a cota-parte do IPI-Exportação, a cota-parte do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) e a cota-parte do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Diante disso, este relatório tem a finalidade de aferir se as transferências financeiras para as contas bancárias das fontes de recursos 103 e 104 estão sendo realizadas em conformidade com as regras previstas.

Para essa análise, foram utilizados os relatórios dos Demonstrativos de Receita, Demonstrativos de Despesas e o Anexo 8, que fazem parte do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Adicionalmente, acompanhamos os Memorandos 23.436/2024 e 894/2025, nos quais foram solicitadas informações sobre as transferências realizadas no período em questão.

2. Resultados dos Exames

2.1 Quadro que apresenta a arrecadação das receitas de impostos que compõem o cálculo para a aplicação do mínimo Constitucional de 25%, dados do exercício de 2024

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

	IPTU	ITBI	IRRF	ISS	FPM	ITR	ICMS	IPVA	IPI	Total	Dedução FUNDEB
Janeiro	1.104.724,78	1.076.777,02	2.076.469,15	4.256.551,66	7.436.698,15	1.591,16	6.313.925,57	13.247.720,34	78.095,87	35.592.553,70	
Deduções	662.785,42			141.178,25						803.963,67	5.415.606,17
Fevereiro	2.266.010,26	1.931.226,95	2.196.892,22	3.913.064,16	10.112.057,52	4.590,61	5.717.966,22	3.825.205,65	81.223,93	30.048.237,52	
Deduções	419.589,96			104,31						419.694,27	3.948.208,72
1º Bimestre	**2.288.359,66**	**3.008.003,97**	**4.273.361,37**	**8.028.333,26**	**17.548.755,67**	**6.181,77**	**12.031.891,79**	**17.072.925,99**	**159.319,80**	**64.417.133,28**	**9.363.814,89**
Março	10.147.274,96	1.044.732,20	2.340.322,94	4.317.849,14	6.304.313,27	3.886,60	6.110.231,38	3.513.285,40	95.423,33	33.877.319,22	
Deduções	818.634,12	1.602,50		65,51						820.302,13	3.205.427,97
Abril	1.817.419,69	1.702.593,07	2.120.556,05	4.043.593,31	6.592.999,23	2.301,36	7.366.411,35	3.450.617,19	82.521,99	27.179.013,24	
Deduções	4.651,54			2.112,48						6.764,02	3.498.970,21
2º Bimestre	**13.429.768,65**	**5.753.726,74**	**8.734.240,36**	**16.387.597,72**	**30.446.068,17**	**12.369,73**	**25.508.534,52**	**24.036.828,58**	**337.265,12**	**124.646.399,59**	**16.068.213,07**
Maio	1.569.236,24	1.028.866,20	2.618.027,18	4.182.858,39	7.692.571,29	3.407,25	6.085.588,22	3.106.270,21	86.857,20	26.373.682,18	
Deduções	2.171,15	9.800,00		353,58						12.324,73	3.394.938,80
Junho	1.278.151,82	846.951,06	2.187.408,60	4.172.091,22	8.260.538,97	1.430,95	6.292.196,37	1.161.573,16	109.142,00	24.309.484,15	
Deduções	1.426,89			4.237,87						5.664,76	3.164.976,26
3º Bimestre	**16.273.558,67**	**7.619.744,00**	**13.539.676,14**	**24.737.955,88**	**46.399.178,43**	**17.207,93**	**37.886.319,11**	**28.304.671,95**	**533.264,32**	**175.311.576,43**	**22.628.128,13**
Julho	1.180.279,59	1.067.917,18	2.444.391,58	4.170.858,17	8.950.997,10	4.432,39	7.509.743,68	980.340,51	96.472,14	26.405.432,34	
Deduções	10.429,50			566,42						10.995,92	2.788.881,30
Agosto	1.067.400,53	947.487,38	2.551.175,55	4.339.430,32	7.002.122,12	7.324,33	6.423.859,07	781.119,04	130.559,03	23.250.477,37	
Deduções	407,50	1.651,46		488,00						2.546,96	2.868.996,67
4º Bimestre	**18.510.401,79**	**9.633.497,10**	**18.535.243,27**	**33.247.189,95**	**62.352.297,65**	**28.964,65**	**51.819.921,86**	**30.066.131,50**	**760.295,49**	**224.953.943,26**	**28.286.006,10**
Setembro	1.059.297,83	1.214.018,08	2.393.406,98	4.365.628,08	7.291.730,18	57.885,62	6.957.957,32	727.197,01	142.518,38	24.209.639,48	
Deduções	21.909,84	19.596,46		3.218,83						44.725,13	2.721.421,59
Outubro	1.064.578,74	1.019.301,06	2.411.616,56	4.496.570,44	6.099.418,54	123.409,91	7.826.678,98	666.062,44	96.760,06	23.804.396,73	
Deduções	140,40			13.253,84						13.394,24	2.962.465,94
5º Bimestre	**20.612.228,12**	**11.847.219,78**	**23.340.266,81**	**42.092.915,80**	**75.743.446,37**	**210.260,18**	**66.604.558,16**	**31.459.390,95**	**999.573,93**	**272.909.860,10**	**33.969.893,63**
Novembro	1.108.206,24	924.396,30	2.413.834,31	4.799.050,33	7.807.534,24	11.489,86	6.612.473,52	601.797,81	107.455,18	24.386.237,79	
Deduções	159,71			10.968,36						11.128,07	3.028.150,07
Dezembro	1.047.507,01	1.131.002,62	4.900.650,17	4.831.714,84	12.594.583,59	30.906,50	8.355.308,44	726.454,00	126.152,63	33.744.279,80	
Deduções	126,56			3.355,83						3.482,39	3.600.506,71
6º Bimestre	**22.767.655,10**	**13.902.618,70**	**30.654.751,29**	**51.709.356,78**	**96.145.564,20**	**252.656,54**	**81.572.340,12**	**32.787.642,76**	**1.233.181,74**	**331.025.767,23**	**40.598.550,41**

Fonte: Sistema de Gestão Governança Brasil (GOVBR). Relatórios emitidos a partir de 07/03/2025.

2.2 Demonstrações dos valores apurados segundo a arrecadação das Receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais

2.2.1 No quadro abaixo estão os valores que compõem o cálculo para a fonte de recurso 104:

	Impostos próprios	Educação 25%	Transferências realizadas	Diferença
Janeiro	7.710.558,94	1.927.639,74	2.933.484,23	1.005.844,50
Fevereiro	9.887.499,32	2.471.874,83	2.486.542,60	14.667,77
Março	17.029.877,11	4.257.469,28	4.227.258,31	-30.210,97
Abril	9.677.398,10	2.419.349,53	2.441.834,32	22.484,79
Maio	9.386.663,28	2.346.665,82	2.346.666,73	0,91

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Junho	8.478.937,94	2.119.734,49	2.109.463,76	-10.270,73
Julho	12.450.029,60	3.112.507,40	3.112.574,24	66,84
Agosto	8.902.946,82	2.225.736,71	2.235.943,31	10.206,60
Setembro	10.557.806,39	2.639.451,60	2.631.679,75	-7.771,85
Outubro	8.978.672,56	2.244.668,14	2.243.448,66	-1.219,48
Novembro	9.234.359,11	2.308.589,78	2.287.491,05	-21.098,73
Dezembro	15.738.263,58	3.934.565,90	2.466.355,28	-1.468.210,62
TOTAL	**128.033.012,75**	**32.008.253,19**	**31.522.742,24**	**-485.510,95**

2.2.2 No quadro abaixo estão os valores que compõem o cálculo para a fonte de recurso de recurso 103:

	Transferências Constitucionais	Educação 5%	Transferências realizadas	Diferença
Janeiro	27.078.031,09	1.353.901,55	1.192.131,23	-161.770,32
Fevereiro	19.741.043,93	987.052,20	987.052,29	0,09
Março	16.027.139,98	801.357,00	801.357,06	0,06
Abril	17.494.851,12	874.742,56	874.742,63	0,07
Maio	16.974.694,17	848.734,71	848.734,78	0,07
Junho	15.824.881,45	791.244,07	790.815,15	-428,92
Julho	13.944.406,82	697.220,34	697.649,44	429,10
Agosto	14.344.983,59	717.249,18	714.716,52	-2.532,66
Setembro	13.607.107,96	680.355,40	682.888,20	2.532,80
Outubro	14.812.329,93	740.616,50	740.814,57	198,07
Novembro	15.140.750,61	757.037,53	756.839,62	-197,91
Dezembro	18.002.533,83	900.126,69	733.372,91	-166.753,78
TOTAL	**202.992.754,48**	**10.149.637,72**	**9.821.114,40**	**-328.523,32**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

3. Análise

Conforme a arrecadação das receitas demonstradas no quadro 2.1 o cálculo a ser realizado de 25% do total arrecadado de R$ 331.025.767,23 resulta em R$ 82.756.441,81. Esse montante é distribuído da seguinte forma: R$ 40.598.550,41 destinados ao FUNDEB, R$ 32.008.253,19 para a fonte de recurso 104 e R$ 10.149.637,72 para a fonte de recurso 103.

No que se refere à fonte de recurso 104, o valor devido no exercício de 2024 foi de R$ 32.008.253,19, sendo realizadas transferências no montante de R$ 31.522.742,24, resultando em um saldo pendente de R$ 485.510,95.

Já em relação à fonte de recurso 103, o valor a ser transferido foi de R$ 10.149.637,72, enquanto as transferências efetivadas somaram R$ 9.821.114,40, restando um valor pendente de R$ 328.523,32 no exercício.

A pendência nas transferências para as Fontes 104 e 103 está associada à disponibilidade financeira do município no período. Apesar da previsão orçamentária, a execução dos repasses para a educação depende da liquidez do caixa municipal. A insuficiência financeira pode impactar diretamente a prestação de serviços públicos e resultar em sanções legais, tornando essencial um planejamento financeiro eficiente para garantir a regularização dos repasses e o equilíbrio do fluxo de caixa, assegurando o cumprimento das obrigações constitucionais na aplicação mínima dos recursos na educação.

4. Recomendação

Recomendamos que, ao término de cada mês, após a apuração dos valores devidos, as transferências bancárias sejam realizadas para as respectivas contas bancárias das Fontes de Recursos, a fim de garantir a regularidade fiscal. Este procedimento assegura que os recursos sejam alocados corretamente, em conformidade com as diretrizes orçamentárias, e

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

evita eventuais inconsistências que possam comprometer o cumprimento das obrigações fiscais.

Pato Branco, 20 de março de 2025.

REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2025.03.20 16:38:59 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021

FABIANA MAZZUCO:08784372907
Assinado de forma digital por FABIANA MAZZUCO:08784372907
Dados: 2025.03.20 16:36:43 -03'00'

Fabiana Mazzuco
Contadora
Portaria 759/2022

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA

Controlador Interno

1. Coordenação da Controladoria;

Administração

2. Auxílio a Controle Externo:

- TCE:
- CACO;
- INTEGRA;
- SGA;
- Monitoramento a Recomendações entre outras solicitações.
- GEPATRIA;
- TCU;

3. Câmara de Vereadores;
4. Monitoramento a Recomendações;
5. e-Prevenção
6. Processos Licitatórios para contração de ferramentas necessárias para o desenvolvimento do trabalho;

Divisão de Auditoria Interna

Auditoria Geral

7. Confecção e Execução do Plano de trabalho;
 - Atividades de Controle Interno;
 - Auditoria Interna;
 - Monitoramento de recomendações; e
 - Confecção e desenvolvimento de Manuais e Instruções Normativas.

Auditoria de Parcerias e Convênios

8. Acompanhamento, Auditorias e Avaliações das Prestações de Contas das Transferências Voluntárias;

Transparência, Integridade e Prestação de Contas

9. Relatórios Anuais para PCA:
 - Poder Executivo;
 - PATO PREV;
10. Transparência;

Capacitação:

11. Cursos para capacitação e aprimoramento para todos os servidores da Controladoria.

Anexo (i)

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Recursos Humanos necessários:

01 Servidor para coordenação Controladoria item 1;

- Critério para seleção: Controlador Interno nomeado segundo a Lei 2.780/2007.

01 Servidor para executar os itens 2, 3, 4, 5 e 6;

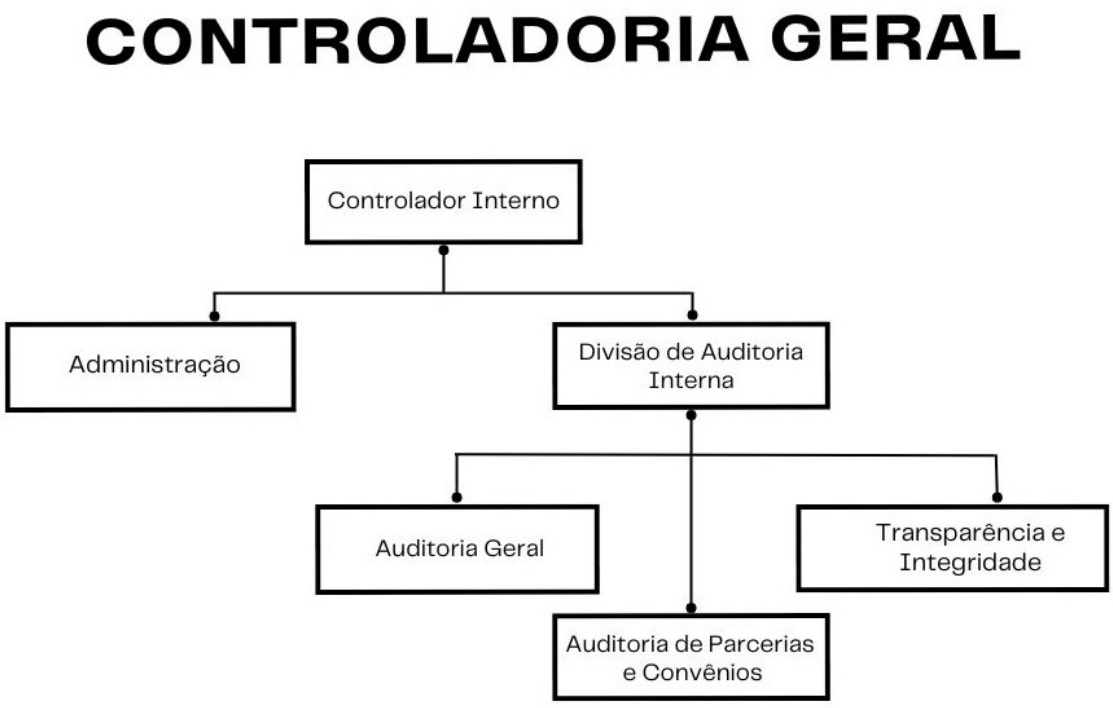
- Critério para seleção: Assistente administrativo.

03 Servidores para executar o item 7, 8, 9 e 10;

- Critério para seleção: Formação em contabilidade, finanças, administração ou área relacionada.

01 Estagiário para auxiliar na confecção e organização de documentos.

ORGANOGRAMA



REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982

Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2024.10.11 14:49:48 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PLANO DE CAPACITAÇÃO

1. Apresentação

Este plano tem como objetivo definir diretrizes para a capacitação dos servidores da Unidade de Controle Interno do Município de Pato Branco para o exercício de 2024. A proposta visa desenvolver um processo contínuo de educação para os funcionários, com o intuito de aprimorar seu desempenho profissional e alinhar suas atividades às exigências necessárias. Busca-se, assim, promover uma aprendizagem que beneficie tanto o desenvolvimento pessoal dos servidores quanto o sucesso institucional da unidade.

2. Controladoria e Unidade de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do Município de Pato Branco é regulamentado por um conjunto legislativo que define suas diretrizes e processos. A Lei Municipal nº 2.780, sancionada em 19 de junho de 2007, instituiu o Sistema de Controle Interno, estabelecendo a Unidade Central de Controle Interno e suas responsabilidades para assegurar a eficiência e a integridade na gestão dos recursos públicos municipais.

Além dessa, a Lei Municipal nº 4.742 de 29 de Fevereiro de 2016, proporciona diretrizes adicionais para o Controle Interno, abrangendo a supervisão e o monitoramento das atividades financeiras e administrativas. Esta legislação visa aprimorar a transparência, a responsabilidade e a eficiência na administração pública.

3. Objetivo Geral:

Capacitar os servidores públicos para fortalecer a governança, a gestão de riscos e o controle interno, de acordo com as diretrizes do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), visando aprimorar a administração pública.

4. Objetivos Específicos:

1. Incentivar o conhecimento e a aplicação de boas práticas de governança pública.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2. Capacitar os servidores em gestão de riscos, controle interno e transparência.
3. Promover a melhoria contínua na prestação de serviços públicos.
4. Reforçar a cultura de responsabilidade e prestação de contas na administração pública.

5. Justificativa

A capacitação dos servidores municipais é crucial para garantir a eficácia na implementação da nova PCA (Planejamento e Controle Administrativo) e assegurar a conformidade com o PROGOV do TCE-PR. À medida que a nova PCA introduz novas diretrizes e práticas, é essencial que os servidores compreendam e adotem essas mudanças de forma que estejam alinhadas com as boas práticas de governança.

Ao capacitar os servidores, garantimos que eles estejam aptos a implementar as novas diretrizes da PCA com eficácia, alinhando suas práticas às recomendações do PROGOV. Isso não só facilita a integração das novas políticas, mas também melhora a gestão de riscos e os controles internos, ajudando a prevenir falhas e a assegurar a conformidade com as normas. Além disso, a formação contínua dos servidores promove práticas de transparência e prestação de contas, fundamentais tanto para a nova PCA quanto para os princípios do PROGOV.

Com servidores bem treinados, a administração pública poderá executar suas funções de maneira mais eficiente e responsável, assegurando uma gestão mais eficaz e alinhada com as melhores práticas de governança. Portanto, a capacitação é um passo indispensável para a implementação bem-sucedida da nova PCA e para o fortalecimento da governança pública conforme as diretrizes do PROGOV.

6. Público-alvo

Servidores de cargo efetivo lotados na Controladoria Geral.

7. Planejamento

- **Governança e Gestão Pública**: Princípios e práticas de governança no setor público.
- **Gestão de Riscos**: Identificação, avaliação e mitigação de riscos.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

- **Controle Interno e Compliance**: Implementação e gerenciamento de controles internos e sistemas de compliance.
- **Transparência e Accountability**: Práticas de transparência e responsabilidade pública.
- **Planejamento Estratégico**: Desenvolvimento e execução de planos estratégicos focados em resultados.
- **Inovação e Tecnologia**: Aplicação de novas tecnologias e práticas inovadoras na administração pública.
- **Auditoria e Qualidade**: Técnicas de auditoria e controle de qualidade de processos.
- **Ética na Administração Pública**: Práticas e condutas éticas na gestão pública

8. Estratégias de execução

- Avaliação de Necessidades;
- Desenvolvimento do Conteúdo;
- Seleção de Instrutores;
- Modalidade de Ensino;
- Implementação Gradual;
- Avaliação e Feedback; e
- Certificação e Reconhecimento.

9. Orçamento

Os recursos destinados à capacitação dos servidores provêm do Orçamento Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), especificamente alocados para a Controladoria Interna Municipal. Estes recursos são classificados como um investimento, e não uma despesa, pois visam fortalecer as competências dos servidores e melhorar a gestão pública, contribuindo para a eficiência e eficácia administrativa.

10. Resultados Esperados:

- Melhor desempenho na gestão pública.
- Redução de riscos institucionais.
- Aumento da transparência e da responsabilidade nas ações governamentais.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

- Alinhamento das instituições às melhores práticas recomendadas pelo TCE-PR.

REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982

Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2024.10.11 14:52:30 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
CONTROLADORIA GERAL

Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2025

Nº	Unidade	Tipo	Objeto	Finalidade/ Objetivos	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Secretaria de Administração e Finanças	Confecção Relatório	PCA 2024	Elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024; Acompanhar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal	Atender ao contido em IN 172/2022 emitida pelo TCE-PR	Equipe da Controladoria	Janeiro a Março de 2025
02	Pato PREV	Confecção Relatório	PCA 2024	Elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara	Atender ao contido em IN 183/2023 emitida pelo TCE-PR	Equipe da Controladoria	Janeiro a Março de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

				Municipal; Acompanhar a elaboração do PCA do Instituto de Previdência – PATOPREV, relativo ao exercício financeiro de 2024.			
03	Secretaria de Educação	Acompanhamento	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino; Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. Solicitar Parecer ao Conselho FUNDEB.	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 5.727/2021, de 29 de março de 2021.	Equipe da Controladoria	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

04	Secretaria de Saúde	Acompanhamento	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. Solicitar Parecer ao Conselho de Saúde.	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012	Equipe da Controladoria	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025
05	Secretaria de Administração e Finanças	Acompanhamento	Despesa com Pessoal	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2024; Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da	Atender ao contido no inciso II do § 1º do art. 59 da LRF	Equipe da Controladoria	Janeiro a Dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

				necessidade de regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.			
06	Todas as unidades administrativas	Acompanhamento	Portal da Transparência	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009; Atender a Cartilha de orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público; Acompanhar os	Equipe da Controladoria	Janeiro a Dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

					Relatórios dos pedidos de informação fundamentados pela Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011 e Decreto Municipal nº 9.240 de 02 de junho de 2022.		
07	Todas as unidades administrativas	Avaliação e Auditorias	Transferências Voluntárias	Acompanhar os Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Termos de Cooperação.	Conformidade do Município para formalização de Processos de Chamamento Público e Inexigibilidade fundamentado com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Conformidade nas prestações de contas	Equipe da Controladoria	Janeiro a Dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

					apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.		
08	Todas as unidades administrativas	Acompanhamento	e– Prevenção	Acompanhar as ações de implementação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.	Atender ao contido no Roteiro de Atuação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.	Equipe da Controladoria	Janeiro a Dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

09	Unidades administrativas envolvidas no PROGOV	Acompanhamento	PROGOV	Acompanhar e auxiliar nos cadastros dos interlocutores e no controle de envio dos questionários ao TCE-PR Acompanhar os resultados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Atender ao contido na IN 192/2024 do TCE-PR	Equipe da Controladoria	Outubro e Novembro de 2025
10	Instituto PATOPREV	Análise de consistência dos dados - RCD	Processos de concessão e revisão de benefícios - Previdência	A análise da consistência de dados compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais.	Atender ao contido na IN 172/2022 e na Nota Técnica nº 29/2024 -CGF/TCE-PR	Equipe da Controladoria	Julho a Dezembro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

11	Secretaria de Saúde	Análise de consistência dos dados - RCD	Territorialização e vínculos - Saúde	A análise da consistência de dados compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais.	Atender ao contido na da IN 172/2022 e na Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR	Equipe da Controladoria	Julho a Dezembro de 2025

REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982

Assinado de forma digital por REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK:00838188982
Dados: 2025.03.20 16:37:36 -03'00'

Regiane Cordeiro Szymkoviak
Controladora Interna/Chefe de UCI
Portaria 1.387/2021

FABIANA MAZZUCO:08784372907

Assinado de forma digital por FABIANA MAZZUCO:08784372907
Dados: 2025.03.20 16:35:58 -03'00'

Fabiana Mazzuco
Contadora
Portaria 759/2022

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Requisitante	Registro de Preços ou Contrato	Tipo de Item	Subitem	Qtda Estimada	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	Valor Estimado	Justificativa	Expectativa Contrataçao	Grau Prioridade	Renovaçao Contrato
Controladoria	Contrato	Serviço	Não continuado	1	Contratação de serviços profissionais especializados	R$ 18.000,00	Serviços profissionais especializados para revisão e atualização da estrutura administrativa da Controladoria.	Abril de 2025	Alta	Não
Controladoria	Contrato	Serviço	Continuado	1	Contratação Solução de Gestão de Processos de Trabalho e Serviços	R$ 42.846,00	Contratação Solução de Gestão de Processos de Trabalho e Serviços	Maio de 2025	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Comité Municipal de Transporte Escolar, em atendimento as exigências legais, prevista no art. 47, § XXIII da Lei Orgânica Municipal de Pato Branco e com base na Instrução Normativa n° 05/2011/SEED/DILOG e Resolução n° 777/2013 da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este **Comitê do Transporte Escolar**, Decreto n° 9.061 de 28 de outubro de 2021, no exercício de 2024, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado nos relatórios e informações contábeis e financeiras para este **PARECER**, concluímos pela regularidade da referida gestão de recursos do transporte escolar estadual, encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o acaso ensejar.

É o parecer.

Pato Branco, 20 de marco de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmiu

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucia Chade de Quadra

Representante de Pais e Alunos

Marcio David Nora

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Carolina Vendruscolo Sgarbossa

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Daniel de Abreu

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Pato Branco
REPRESENTANTE LEGAL: Geri Natalino Dutra
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Elizandra Kovalski Nunes da Silva
EXERCÍCIO: 2024

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
648.471.369-34	Geri Natalino Dutra	Prefeito	Eletivo	01/01/2025	31/12/2028
042.387.079-31	Elizandra Kovalski Nunes da Silva	Contadora	Concursada	01/05/2021	31/12/2024
027.194.549-40	Monica Chimello	Tesoureira	Concursada	01/01/2021	31/12/2024
008.381.889-82	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Controle Interno	Concursada	01/01/2021	31/12/2024
009.923.231-11	Camila Tomoko Kohatsu	Procuradora	Concursada	01/01/2021	31/12/2024
053.393.109-65	Thais Love	Presidente da Comissão de Licitação	Concursada	20/07/2022	31/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Pato Branco, 25 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERI NATALINO DUTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Geri Natalino Dutra
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.145, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 6.145, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em atendimento ao que preconiza a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estabelecido na avaliação atuarial de 2023, para que seja amortizado conforme a tabela do anexo único desta Lei.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 43 (quarenta e três) anos, a contar da vigência desta lei, e será estipulado a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º Os aportes para a cobertura do déficit do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, para o exercício de 2024, no valor de R$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), será amortizado por aportes mensais, realizados pelo Município ao PATOPREV, divididos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 735.757,87 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) cada uma.
§ 1º Os aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:
I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
II - permanecer aplicado em conformidade com as normas vigentes por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
§ 2º Os aportes se caracterizam como despesa orçamentária destinada exclusivamente à cobertura do déficit atuarial do PATOPREV.
§ 3º Os pagamentos das parcelas dos aportes, iniciarão em janeiro de 2024 e serão realizados no dia 20 (vinte) de cada mês que, não sendo dia útil, postergará para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5º Os aportes periódicos definidos no art. 4º não serão computados na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, através da funcional programática: 05.02 Secretaria de Administração e Finanças 28.846.0016-0.003 - Encargos especiais, Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, Fonte de Outros Recursos Não Vinculados – 1045.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, nos termos do que prevê o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Plano de amortização
Equacionamento do déficit atuarial 2023

Ano	Base de Cálculo	(-) APORTES	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	103.047.787,30	**8.829.094,48**	187.425.923,28	9.258.840,61	187.855.669,41
2024	106.077.392,25	**8.829.094,48**	187.855.669,41	9.280.070,07	188.306.645,00
2025	109.196.067,58	**9.302.348,26**	188.306.645,00	9.302.348,26	188.306.645,00
2026	112.406.431,97	**9.307.252,57**	188.306.645,00	9.302.348,26	188.301.740,69
2027	115.711.181,07	**9.314.750,08**	188.301.740,69	9.302.105,99	188.289.096,61
2028	119.113.089,79	**9.350.377,55**	188.289.096,61	9.301.481,37	188.240.200,43
2029	122.615.014,63	**9.355.525,62**	188.240.200,43	9.299.065,90	188.183.740,72
2030	126.219.896,06	**9.365.516,29**	188.183.740,72	9.296.276,79	188.114.501,22
2031	129.930.761,00	**9.366.708,56**	188.114.501,22	9.292.856,36	188.040.649,02
2032	133.750.725,38	**9.362.550,78**	188.040.649,02	9.289.208,06	187.967.306,30
2033	137.682.996,70	**9.307.370,58**	187.967.306,30	9.285.584,93	187.945.520,66
2034	141.730.876,81	**9.325.891,69**	187.945.520,66	9.284.508,72	187.904.137,69
2035	145.897.764,58	**9.322.867,16**	187.904.137,69	9.282.464,40	187.863.734,93
2036	150.187.158,86	**9.311.603,85**	187.863.734,93	9.280.468,51	187.832.599,59
2037	154.602.661,33	**9.307.080,21**	187.832.599,59	9.278.930,42	187.804.449,79
2038	159.147.979,58	**9.310.156,81**	187.804.449,79	9.277.539,82	187.771.832,81
2039	163.826.930,18	**9.420.048,49**	187.771.832,81	9.275.928,54	187.627.712,86
2040	168.643.441,92	**9.532.627,04**	187.627.712,86	9.268.809,02	187.363.894,84
2041	173.601.559,12	**9.812.886,28**	187.363.894,84	9.255.776,41	186.806.784,97
2042	178.705.444,95	**10.101.385,13**	186.806.784,97	9.228.255,18	185.933.655,01
2043	183.959.385,04	**10.398.365,86**	185.933.655,01	9.185.122,56	184.720.411,72

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2044	189.367.790,96	**10.704.077,81**	184.720.411,72	9.125.188,34	183.141.522,24
2045	194.935.204,01	**11.018.777,70**	183.141.522,24	9.047.191,20	181.169.935,74
2046	200.666.299,01	**11.342.729,76**	181.169.935,74	8.949.794,83	178.777.000,81
2047	206.565.888,20	**11.676.206,02**	178.777.000,81	8.831.583,84	175.932.378,63
2048	212.638.925,31	**12.019.486,48**	175.932.378,63	8.691.059,50	172.603.951,66
2049	218.890.509,72	**12.372.859,38**	172.603.951,66	8.526.635,21	168.757.727,49
2050	225.325.890,70	**12.736.621,44**	168.757.727,49	8.336.631,74	164.357.737,79
2051	231.950.471,89	**13.111.078,11**	164.357.737,79	8.119.272,25	159.365.931,92
2052	238.769.815,76	**13.496.543,81**	159.365.931,92	7.872.677,04	153.742.065,15
2053	245.789.648,34	**13.893.342,20**	153.742.065,15	7.594.858,02	147.443.580,97
2054	253.015.864,01	**14.301.806,46**	147.443.580,97	7.283.712,90	140.425.487,41
2055	260.454.530,41	**14.722.279,57**	140.425.487,41	6.937.019,08	132.640.226,92
2056	268.111.893,60	**15.155.114,59**	132.640.226,92	6.552.427,21	124.037.539,54
2057	275.994.383,27	**15.600.674,96**	124.037.539,54	6.127.454,45	114.564.319,03
2058	284.108.618,14	**16.059.334,80**	114.564.319,03	5.659.477,36	104.164.461,59
2059	292.461.411,51	**16.531.479,24**	104.164.461,59	5.145.724,40	92.778.706,75
2060	301.059.777,01	**17.017.504,73**	92.778.706,75	4.583.268,11	80.344.470,13
2061	309.910.934,46	**17.517.819,37**	80.344.470,13	3.969.016,82	66.795.667,58
2062	319.022.315,93	**18.032.843,26**	66.795.667,58	3.299.705,98	52.062.530,30
2063	328.401.572,02	**18.563.008,85**	52.062.530,30	2.571.889,00	36.071.410,44
2064	338.056.578,24	**19.108.761,31**	36.071.410,44	1.781.927,68	18.744.576,80
2065	347.995.441,64	**19.670.558,90**	18.744.576,80	925.982,09	0,00

*** Republicada por erro material**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:961C64B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2023. Edição 2922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Pato Branco – PR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Perfil II

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2023

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 15/04/2024

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2023.

Atualmente, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2023, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 2153 servidores ativos, 186 aposentados e 41 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2023
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	**85.988.447,79**
Valor atual dos Benefícios Futuros	627.663.514,23
Valor Atual das Contribuições Futuras	541.675.066,43
ENTE	326.310.280,98
SERVIDOR	215.364.785,45
Provisão para benefícios concedidos	**214.257.295,99**
Valor atual dos Benefícios Futuros	231.224.638,56
Valor atual das Contribuições Futuras	16.967.342,57
ENTE	0,00
SERVIDOR	16.967.342,57
ATIVOS DO PLANO	**197.345.719,19**
Fundos de Investimento	145.812.430,02
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	51.533.289,17
RESULTADO	**-102.900.024,59**
Plano de Amortização em Lei	**183.627.607,24**

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,08% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 2,94% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

ENTE		SEGURADO
Normal		 Normal
21,00%		**13,86%**
Suplementar (aporte)		
R$ 8.829.094,48		

O resultado deficitário do plano deve ser reequilibrado através da manutenção das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 21,00% para o Ente, 13,86% de alíquota efetiva para o segurado, calculada progressivamente de acordo com as faixas salariais, mais R$ 6.092.369,35 de aporte responsável pela cobertura do déficit atuarial

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2024	55.186.842,59	23.831.773,36
2025	57.590.827,58	25.219.223,04
2026	59.604.517,76	26.574.105,69

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
2 BASE NORMATIVA 8
2.1 NORMAS GERAIS 8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 8
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 9
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 10
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 12
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 12
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS 15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 15
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL 17
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 19
6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 20
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 20
6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 21
6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 22
6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 24
7 RESULTADO ATUARIAL 25
7.1 BALANÇO ATUARIAL 25
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER 27
7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS 28
7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 29
7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 29
7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 30
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 30
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 30
8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI 31
8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO 32
8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO 32
8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI 32
8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME 33
8.6 COMPARATIVO 33
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 35
9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 35
9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 35
9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 38

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO 40
10.1 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 40
10.2 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 40
10.3 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS 41
11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 41
11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS 42
11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO 43
11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE 43
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 44
12.1 PERFIL ATUARIAL 44
12.2 PORTE DO REGIME 45
12.3 RISCO ATUARIAL 45
13 ANÁLISES 45
13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS 45
13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 46
14 PARECER ATUARIAL 49
15 ANEXOS 52
15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 52
15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS 54
15.2.1 GRUPO GERAL 55
15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS 56
15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS 60
15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS 62
15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS 64
15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 65
15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA 66
15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 68
15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 72
15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 73
15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS 73
15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS 73
15.9 ANEXO 9 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 74
15.10 ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL 75
15.11 ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 77

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

I. **Assistência;**

II. **Previdência;**

III. **Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

I. **Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**

II. **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**

III. **Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal n° 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Tem-se por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2023, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Pato Branco. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 24/2021 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 89/2021 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 6145/2023 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

a. Aposentadoria Voluntária;
b. Aposentadoria Compulsória;
c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 89/2021 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem	PEDÁGIO Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021.
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem	PEDÁGIO Idade mínima: • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100% do tempo que faltava para atingir o tempo de contribuição em 31/07/2021.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.	
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.	
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.	

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

> *"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."*

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

> *"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."*

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

> *"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."*

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,08% a.a.		IBGE 2022 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	2,94% a.a.		IBGE 2022 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2022 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2022 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2022 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

> *"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.*
>
> *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."*

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 3.289/2023 com a duração do passivo de 21,22 anos, de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

a. Idade;
b. Sexo;
c. Cargo;
d. Idade de vinculação ao ente;
e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Pato Branco.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Optou-se por utilizar o percentual de 6,00% (seis por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 70% (setenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, das 90% maiores contribuições para admitidos depois da reforma da previdência e para os que ingressaram antes da reforma, contudo, não preencheram os requisitos de inativação nas regras antigas até 31/07/2021.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2023. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	34,86%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,28%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	30,58%
ATIVOS FINANCEIROS	**R$**
Fundos de Investimento e Demais Ativos	45.812.430,02
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	**Valores com alíquotas vigentes**
PMBC	**214.257.295,99**
VABF - Concedidos	231.224.638,56
VACF - Concedidos	16.967.342,57
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	16.967.342,57
PMBaC	**85.988.447,79**
VABF - a Conceder	627.663.514,23
VACF - a Conceder	541.675.066,43
(-) VACF - a Conceder (Ente)	326.310.280,98
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	215.364.785,45
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**51.533.289,17**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	13.873.478,31
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	37.659.810,85
RESULTADO ATUARIAL	**-102.900.024,59**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	183.627.607,24
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R$145.812.430,02	100,00%
Fundos de Renda Fixa	133.276.994,53	91,40%
Fundos de Renda Variável	9.033.705,59	6,20%
Segmento Imobiliário	1.303.000,00	0,89%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	2.198.729,90	1,51%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento. Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R$ 145.812.430,02.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 14 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	303.608.438,67	253.607.026,09	50.001.412,59
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	310.544.759,62	285.500.532,08	25.044.227,53
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	13.484.036,51	2.562.523,36	10.921.513,14
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.279,43	4.984,90	21.294,53
SUBTOTAL	627.663.514,23	541.675.066,43	85.988.447,79
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**VABF**	**VACF**	**RESERVA**
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	111.365.430,95	15.257.432,35	96.107.998,60
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	108.075.618,24	0,00	108.075.618,24
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	669.905,58	0,00	669.905,58
PENSÕES POR MORTE	11.113.683,78	1.709.910,22	9.403.773,57
SUBTOTAL	**231.224.638,56**	**16.967.342,57**	**214.257.295,99**
TOTAL	**858.888.152,79**	**558.642.409,00**	**300.245.743,78**

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R$ 214.257.295,99. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R$ 85.988.447,79. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R$ 300.245.743,78.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 15 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$
Compensação a Receber	13.873.478,31
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	**R$**
Compensação a Receber	37.659.810,85
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	51.533.289,17

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R$ 51.533.289,17 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 16 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos do Plano	145.812.430,02
Provisões Matemáticas	300.245.743,78
Compensação Previdenciária	51.533.289,17
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	**-102.900.024,59**

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2023. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 6145/2023 de R$ 183.627.607,24, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 17 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R$ 1.771.486.699,47

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 18 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	9.105.183,52	118.367.385,81
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	762.335,15	9.910.356,95
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	58.819,29	764.650,77
TOTAL	**9.926.337,96**	**129.042.393,53**

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R$ 9.926.337,96.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 89/2021, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 19 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	118.367.385,81	21,00%	24.857.151,02
Taxa de Administração	118.367.385,81	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	118.367.385,81	21,00%	24.857.151,02
Segurados Ativos*	118.367.385,81	13,86%	16.405.719,67
Aposentados*	9.910.356,95	11,90%	1.179.554,44
Pensionistas*	764.650,77	15,25%	116.606,29
TOTAL	**-**	**34,86%**	**42.559.031,42**

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

*Tabela 20 o percentual que incide sobre as faixas de contribuição.

Observa-se que a contribuição total é de R$ 42.559.031,42, o que representa uma alíquota total de 34,86%.

***Tabela 20 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva**

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ATIVOS	INATIVOS
Até um salário mínimo federal	11,00%	Isento
De R$ 1.302,01 até R$ 2.571,29	12,50%	Isento
De R$ 2.571,30 até R$ 3.856,94	15,50%	Isento
De R$ 3.856,95 até R$ 7.507,49	17,50%	17,50%
De R$ 7.507,50 até R$ 12.856,50	18,00%	18,00%
De R$ 12.856,61 até R$ 25.712,99	20,00%	20,00%
De R$ 25.713,00 até R$ 26.601,67	22,50%	22,50%

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	14,32%	17.556.837,14
Aposentadoria Especial	CAP	16,12%	19.764.777,12
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,28%	2.801.222,90
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,00%	2.450.811,83
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,14%	177.399,68
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,00%	345,10
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		**34,86%**	**42.751.393,77**

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R$ 42.751.393,77, o que representa uma alíquota total de 34,86%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R$
Capitalização	30,58%	37.499.359,04
Repartição de Capitais de Cobertura	4,28%	5.252.034,73
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	**34,86%**	**42.751.393,77**

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	21,00%	24.857.151,02
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	21,00%	24.857.151,02
Segurados Ativos	14,00%	16.571.434,01
Aposentados	14,00%	1.387.449,97
Pensionistas	14,00%	107.051,11
TOTAL	**35,00%**	**42.923.086,11**

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 24 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I – PROGRESSIVA (Atual)	*PROPOSTA II - UNIFORME*
Ente	21,00%	21,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	21,00%	21,00%
Servidores Ativos	13,86%	14,00%
Servidores Inativos	11,90%	14,00%
Pensionistas	15,25%	14,00%
Total	**34,86%**	**35,00%**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 25 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	34,86%	35,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,28%	4,28%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	30,58%	30,58%
PROVISÕES	**R$**	**R$**
PMBC	**214.257.295,99**	**211.708.302,48**
VABF - Concedidos	231.224.638,56	231.224.638,56
VACF - Concedidos	16.967.342,57	19.516.336,09
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	16.967.342,57	19.516.336,09
PMBaC	**85.988.447,79**	**85.988.447,79**
VABF - a Conceder	627.663.514,23	627.663.514,23
VACF - a Conceder	541.675.066,43	541.675.066,43
(-) VACF - a Conceder (Ente)	325.005.039,86	325.005.039,86
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	216.670.026,57	216.670.026,57
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**51.533.289,17**	**51.533.289,17**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	13.873.478,31	13.873.478,31
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	37.659.810,85	37.659.810,85
ATIVOS FINANCEIROS	**145.812.430,02**	**145.812.430,02**
Fundos de Investimento e Demais Ativos	145.812.430,02	145.812.430,02
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	**-102.900.024,59**	**-100.351.031,08**
Plano de Amortização estabelecido em lei	183.627.607,24	183.627.607,24
RESULTADO ATUARIAL**	**80.727.582,65**	**83.276.576,16**

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

I. **alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**

II. **apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**

III. **estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;**

IV. **práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;**

V. **não efetivação dos repasses necessários;**

VI. **insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;**

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2024 e 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 2,94% a.a. e a taxa de juros de 5,08% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 26 – Cenários de plano de amortização

		COLUNA A LEI ATUAL – PROGRESSIVA			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME		
Ano	**% Lei**	**PF**	**DP**	**SM**	**PF**	**DP**	**SM**
2024	7,25%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2025	7,42%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2026	7,21%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2027	7,01%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2028	6,83%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2029	6,64%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2030	6,46%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2031	6,28%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2032	6,09%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2033	5,89%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2034	5,73%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2035	5,56%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2036	5,40%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2037	5,24%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2038	5,09%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2039	5,01%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2040	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2041	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2042	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2043	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2044	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2045	4,92%	5,00%	3,17%	4,30%	5,00%	3,09%	4,18%
2046	4,92%	0,00%	3,17%	4,30%	0,00%	3,09%	4,18%
2047	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2048	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2049	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2050	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2051	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2052	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2053	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2054	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2055	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	1,76%
2056	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	0,00%
2057	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	0,00%
2058	4,92%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%	3,09%	0,00%
2059	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2060	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2061	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2062	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2063	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2064	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2065	4,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 27 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	(R$54.571.387,66)	(R$52.022.394,14)	(R$49.850.213,21)
II) PMBaC	(R$48.328.636,94)	(R$48.328.636,94)	(R$36.763.514,96)

Tabela 28 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R$17.595.360,49)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R$10.154.134,81)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos dois métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta I - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA A e realizar a escolha por um dos dois métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA II – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA I – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida**.

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 29 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	APORTES	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	121.847.386,95	5,00%	**6.092.369,35**	102.900.024,59	5.227.321,25	102.034.976,50
2025	125.429.700,13	5,00%	**6.271.485,01**	102.034.976,50	5.183.376,81	100.946.868,29
2026	129.117.333,31	5,00%	**6.455.866,67**	100.946.868,29	5.128.100,91	99.619.102,54
2027	132.913.382,91	5,00%	**6.645.669,15**	99.619.102,54	5.060.650,41	98.034.083,80
2028	136.821.036,37	5,00%	**6.841.051,82**	98.034.083,80	4.980.131,46	96.173.163,44
2029	140.843.574,84	5,00%	**7.042.178,74**	96.173.163,44	4.885.596,70	94.016.581,40
2030	144.984.375,94	5,00%	**7.249.218,80**	94.016.581,40	4.776.042,34	91.543.404,94
2031	149.246.916,59	5,00%	**7.462.345,83**	91.543.404,94	4.650.404,97	88.731.464,08
2032	153.634.775,94	5,00%	**7.681.738,80**	88.731.464,08	4.507.558,38	85.557.283,66
2033	158.151.638,35	5,00%	**7.907.581,92**	85.557.283,66	4.346.310,01	81.996.011,75
2034	162.801.296,52	5,00%	**8.140.064,83**	81.996.011,75	4.165.397,40	78.021.344,32
2035	167.587.654,64	5,00%	**8.379.382,73**	78.021.344,32	3.963.484,29	73.605.445,88
2036	172.514.731,68	5,00%	**8.625.736,58**	73.605.445,88	3.739.156,65	68.718.865,95
2037	177.586.664,80	5,00%	**8.879.333,24**	68.718.865,95	3.490.918,39	63.330.451,10
2038	182.807.712,74	5,00%	**9.140.385,64**	63.330.451,10	3.217.186,92	57.407.252,38
2039	188.182.259,49	5,00%	**9.409.112,97**	57.407.252,38	2.916.288,42	50.914.427,82
2040	193.714.817,92	5,00%	**9.685.740,90**	50.914.427,82	2.586.452,93	43.815.139,86
2041	199.410.033,57	5,00%	**9.970.501,68**	43.815.139,86	2.225.809,10	36.070.447,29
2042	205.272.688,56	5,00%	**10.263.634,43**	36.070.447,29	1.832.378,72	27.639.191,58
2043	211.307.705,60	5,00%	**10.565.385,28**	27.639.191,58	1.404.070,93	18.477.877,23
2044	217.520.152,15	5,00%	**10.876.007,61**	18.477.877,23	938.676,16	8.540.545,79
2045	223.915.244,62	5,00%	**11.195.762,23**	8.540.545,79	433.859,73	0,00

Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022, a legislação referente ao plano de custeio dos entes federativos deverá ser editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2024, contendo uma tabela que estipule todas as alíquotas ou aportes necessários, bem como os respectivos períodos de exigência.

Vale ressaltar que, no caso de instituição ou majoração dessas alíquotas, tais medidas só poderão ser aplicadas após o período de noventa dias a partir da data de publicação da lei do ente federativo.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 0,00% (zero por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 30 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Pato Branco, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

10.1 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

10.2 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 0,00%.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

10.3 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontra-se de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 31 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2021	Dez/2022	Dez/2023
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	**252.561.765,84**	**159.553.703,18**	**85.988.447,79**
Valor atual dos Benefícios Futuros	649.746.026,25	616.101.010,63	627.663.514,23
Valor Atual das Contribuições Futuras	397.184.260,41	456.547.307,44	541.675.066,43
ENTE	0,00	261.881.820,71	326.310.280,98
SERVIDOR	0,00	194.665.486,73	215.364.785,45
Provisão para benefícios concedidos	**162.694.143,36**	**182.842.117,91**	**214.257.295,99**
Valor atual dos Benefícios Futuros	178.803.471,73	204.549.725,54	231.224.638,56
Valor atual das contribuições Futuras	16.109.328,37	21.707.607,64	16.967.342,57
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	16.109.328,37	21.707.607,64	16.967.342,57
ATIVOS DO PLANO	**329.697.010,56**	**154.969.897,81**	**197.345.719,19**
Fundos de Investimento	74.204.828,26	97.524.346,28	145.812.430,02
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	78.257.562,48	57.445.551,53	51.533.289,17
RESULTADO	**-262.793.518,46**	**-187.425.923,28**	**-102.900.024,59**
Plano de Amortização em Lei	**-**	**23.985.553,25**	**183.627.607,24**

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 32 - Variações das Contas

	2022-2021	2023-2022
Provisão para benefícios a conceder	**-36,83%**	**-46,11%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*-5,18%*	*1,88%*
Valor Atual das Contribuições Futuras	*14,95%*	*18,65%*
ENTE	-	*24,60%*
SERVIDOR	-	*10,63%*
Provisão para benefícios concedidos	**12,38%**	**17,18%**
Valor atual dos Benefícios Futuros	*14,40%*	*13,04%*
Valor atual das contribuições Futuras	*34,75%*	*-21,84%*
ENTE	-	-
SERVIDOR	*34,75%*	*-21,84%*
ATIVOS DO PLANO	**-53,00%**	**27,34%**
Fundos de Investimento	*31,43%*	*49,51%*
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	*-26,59%*	*-10,29%*
RESULTADO	**-28,68%**	**-45,10%**
	-	**-**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 33 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2021	2022	2023
	-	-	-
Ativos	*1762*	*1949*	*2153*
Aposentados	*146*	*167*	*186*
Pensionistas	*19*	*30*	*41*
Média Salarial Ativos	*3.120,52*	*3.418,00*	*3.563,11*
Média Proventos Inativos	*6.749,20*	*7.383,16*	*7.632,64*
Média Pensões	*1.540,10*	*2.057,57*	*3.155,82*
Idade Média Ativos	*43,71*	*43,39*	*43,10*
Idade Média Aposentados	*58,73*	*59,87*	*60,85*
Idade Média Pensionistas	*23,89*	*30,63*	*32,12*
Idade Projetada de Aposentadoria	*63,39*	*63,50*	*64,94*

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 34 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2022-2021	2023-2022
Ativos	*10,61%*	*10,47%*
Aposentados	*14,38%*	*11,38%*
Pensionistas	*57,89%*	*36,67%*
Média Salarial Ativos	*9,53%*	*4,25%*
Média Proventos Inativos	*9,39%*	*3,38%*
Média Pensões	*33,60%*	*53,38%*
Idade Média Ativos	*-0,73%*	*-0,66%*
Idade Média Aposentados	*1,93%*	*1,64%*
Idade Média Pensionistas	*28,20%*	*4,86%*
Idade Projetada de Aposentadoria	*0,17%*	*2,27%*

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2019 e 2023.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 35 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2018	2,82%	2,39%
31/12/2019	10,59%	13,24%
31/12/2020	10,65%	5,94%
31/12/2021	16,01%	0,99%
31/12/2022	10,97%	5,86%
31/12/2023	9,73%	14,29%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Pato Branco está classificado como **Perfil Atuarial II**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 36 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	**2**	**1,5**	**2**	**1,75**

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 37 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-26.393.041,00
1,75	-30.791.881,00
2	-35.190.721,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2023 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2023, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Pato Branco é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco apresentando a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

a. Mortalidade de Segurados Ativos: 7,26

b. Entrada em invalidez: 3,72

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 38 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	5,00	2,00	7,00	27,00	15,00	42,00
Idade Média	61,80	61,50	61,71	59,74	56,80	58,69
Média Salarial	4.478,91	3.123,47	4.091,64	5.200,56	6.927,51	5.817,33
Base Cont.	22.394,57	6.246,94	28.641,51	140.415,12	103.912,72	244.327,84
Provisão Matemática	3.145.780,90	874.268,98	4.020.049,88	21.512.655,39	18.210.621,44	39.723.276,83

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	49,00	2,61%
Idade Média	59,12	-
Média Salarial	5.570,80	-
Base Cont.	272.969,35	3,00%
PM	43.743.326,71	7,12%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 39 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	211.843.318,11	188.903.795,40	-22.939.522,72
5,50%	256.303.054,62	193.214.627,14	-63.088.427,48
5,00%	309.391.010,68	198.191.826,33	-111.199.184,35
4,50%	372.952.866,81	203.963.603,76	-168.989.263,06
4,00%	449.269.337,69	210.686.711,45	-238.582.626,24
3,50%	541.168.123,07	218.553.547,66	-322.614.575,41
3,00%	652.167.043,88	227.801.201,78	-424.365.842,11
2,50%	786.657.697,34	238.723.012,50	-547.934.684,84
2,00%	950.141.948,73	251.683.394,74	-698.458.553,99
1,50%	1.149.537.572,51	267.136.933,88	-882.400.638,63
1,00%	1.393.574.726,14	285.653.072,64	-1.107.921.653,50
0,50%	1.693.312.186,17	307.948.156,33	-1.385.364.029,85

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

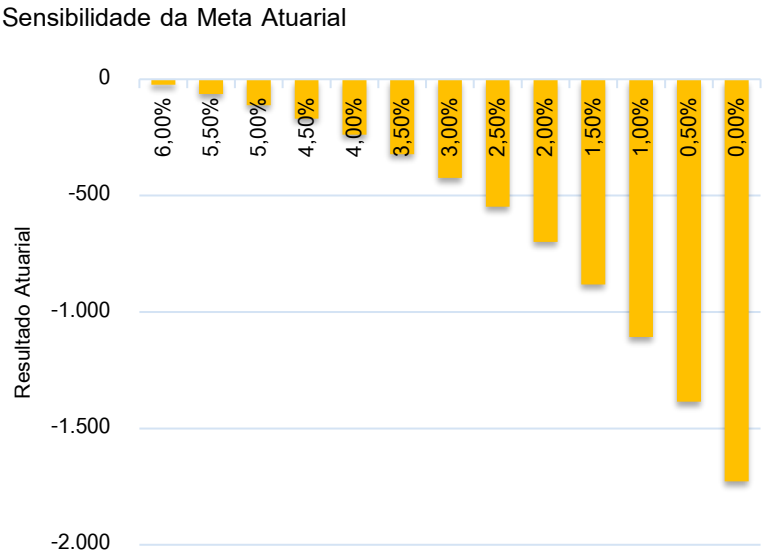
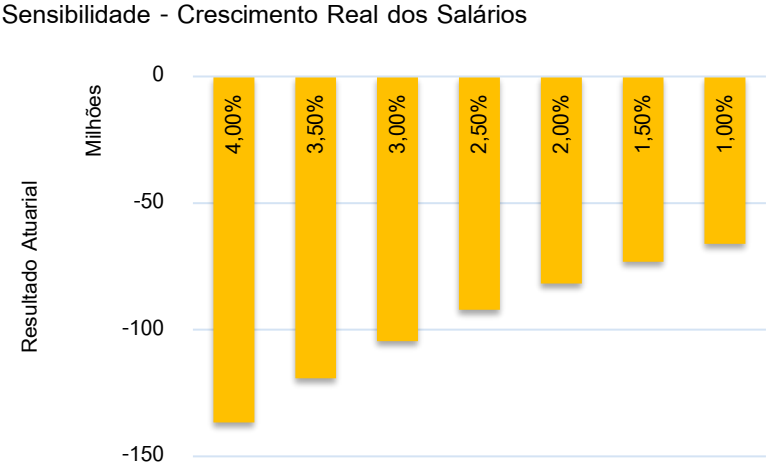


Tabela 40 - Crescimento Real dos Salários

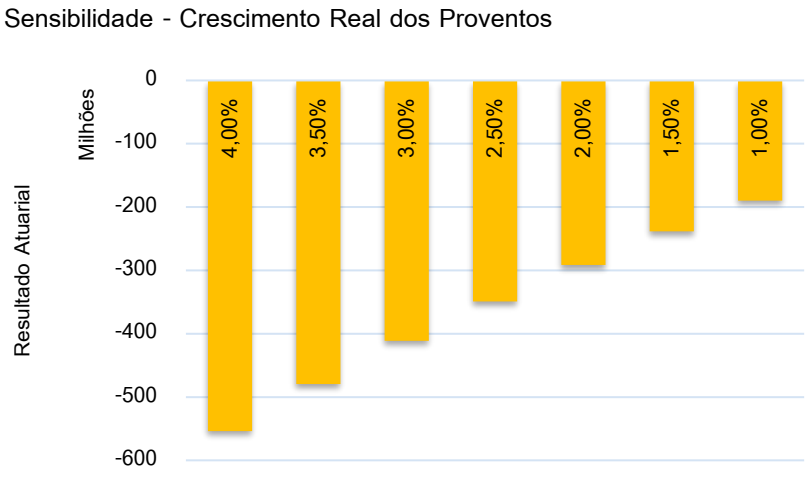
CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	340.668.633,34	204.018.184,90	-136.650.448,44
3,50%	319.891.972,52	200.676.289,88	-119.215.682,64
3,00%	302.184.590,29	197.683.373,97	-104.501.216,32
2,50%	287.133.346,70	194.999.354,19	-92.133.992,52
2,00%	274.379.395,84	192.588.964,04	-81.790.431,80
1,50%	263.611.094,43	190.421.159,24	-73.189.935,19
1,00%	254.557.836,53	188.468.598,03	-66.089.238,50



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 41 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	780.549.660,25	226.745.857,15	-553.803.803,10
2,50%	701.373.953,15	221.896.206,36	-479.477.746,79
2,00%	628.821.655,86	217.453.434,58	-411.368.221,28
1,50%	562.231.947,94	213.376.736,78	-348.855.211,16
1,00%	501.016.906,20	209.629.851,53	-291.387.054,67
0,50%	444.652.958,15	206.180.519,20	-238.472.438,95
0,00%	392.673.371,34	203.000.007,80	-189.673.363,53



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 14,29% de rentabilidade líquida, alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 9,73%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R$ 145.812.430,02, mais o valor da compensação financeira de R$ 51.533.289,17, menos o total das provisões matemáticas, de R$ 300.245.743,78, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco encontra-se em situação atuarial deficitária de R$ -102.900.024,59. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio vigente em lei é de 34,86%, divido em 13,86% de alíquota efetiva para o servidor, calculada progressivamente pelas faixas salariais, e 21,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

atuarial, de R$ 6.092.369,35 para 2024. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 31. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2024.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R$ 31.250.343,95, sendo R$ 51.388.125,90 a receita média da contribuição total menos R$ 20.137.781,95 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 39,19% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 60,81%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2024, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 20,80 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, para o cálculo das taxas de mortalidade em 2022, foram empregados dados diretos de óbitos e da população recenseada no mesmo ano, o que indica maior credibilidade e fidedignidade na apuração dos resultados. Apesar de uma leve melhora nos indicadores, os resultados continuam a refletir a mortalidade da população brasileira em um ano marcado por um aumento nos óbitos em relação ao período anterior à pandemia de Covid-19.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 3.289/2023 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2022, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é prudente adotar medidas com cautela nos

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

próximos exercícios, levando em consideração a flutuação da rentabilidade e a perspectiva de queda da taxa Selic.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Pato Branco que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 15/04/2024

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Pato Branco da seguinte maneira:

I. **Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.**

II. **Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;**

III. **Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

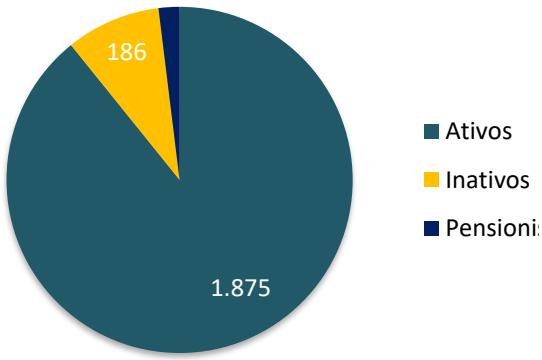


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

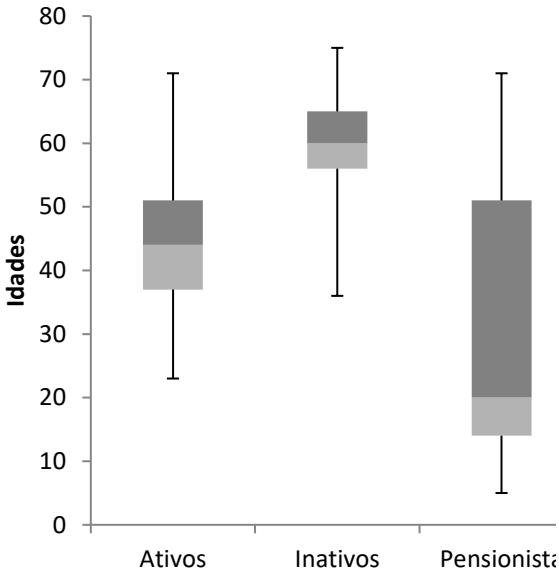


Tabela 42 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	*1.875*	*186*	*41*	*2102*
Idade Média	*44*	*61*	*32*	*45*
Amplitude Remunerações/Proventos	*52.512*	*32.737*	*23.694*	*-*
Salário/Provento Médio	*7.613*	*7.633*	*3.156*	*-*
Salário/Provento Mediano	*5.951*	*6.028*	*1.459*	*-*
Desvio Remunerações/Proventos	*6.066*	*5.387*	*5.639*	*-*
Mínimo	*23*	*36*	*5*	*5*
1º Quartil	*37*	*56*	*14*	*-*
Mediana	*44*	*60*	*20*	*-*
3º Quartil	*51*	*65*	*51*	*-*
Máximo	*71*	*75*	*71*	*75*

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

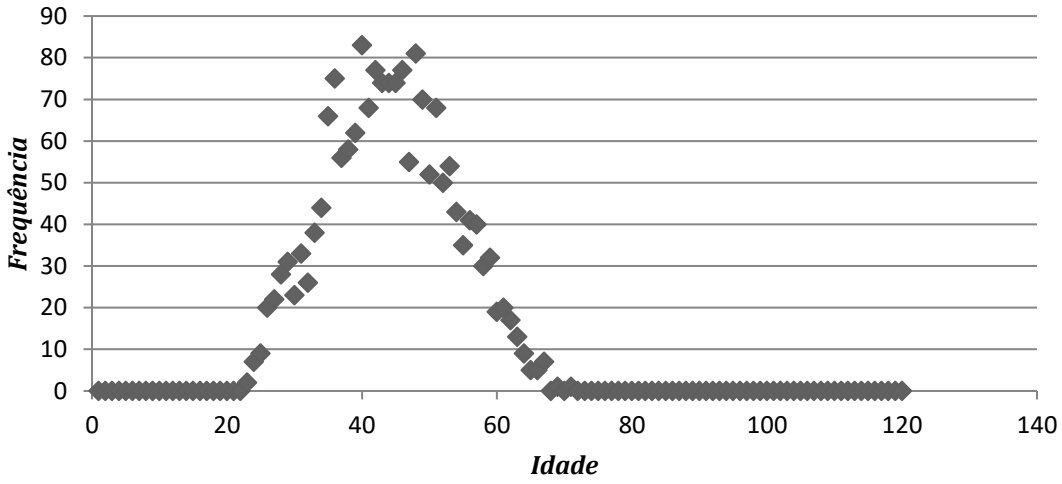
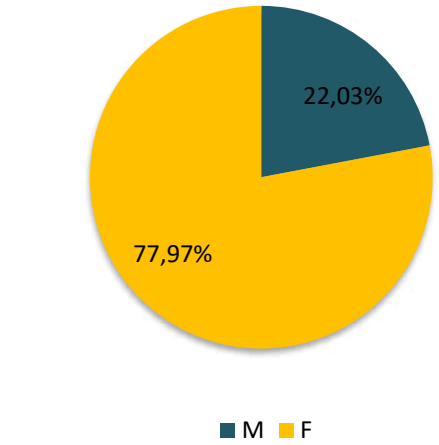


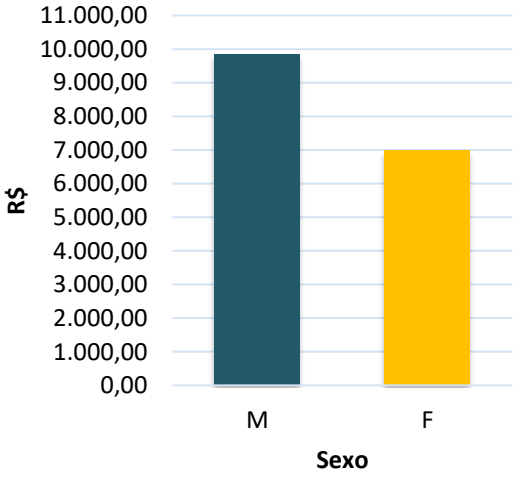
Tabela 43 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R$)	Folha Pag. Relativa (R$)	Folha de Pagamento (%)
M	*413*	*44,47*	*9.847,83*	*4.067.153,03*	*28,49%*
F	*1462*	*44,10*	*6.981,28*	*10.206.637,58*	*71,51%*
TOTAIS	***1875***	***44,18***	***7.612,69***	***14.273.790,62***	***100,00%***

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



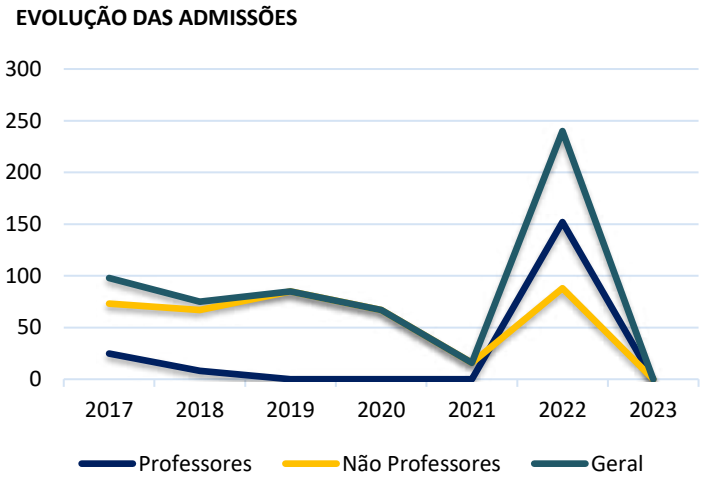
REMUNERAÇÃO MÉDIA

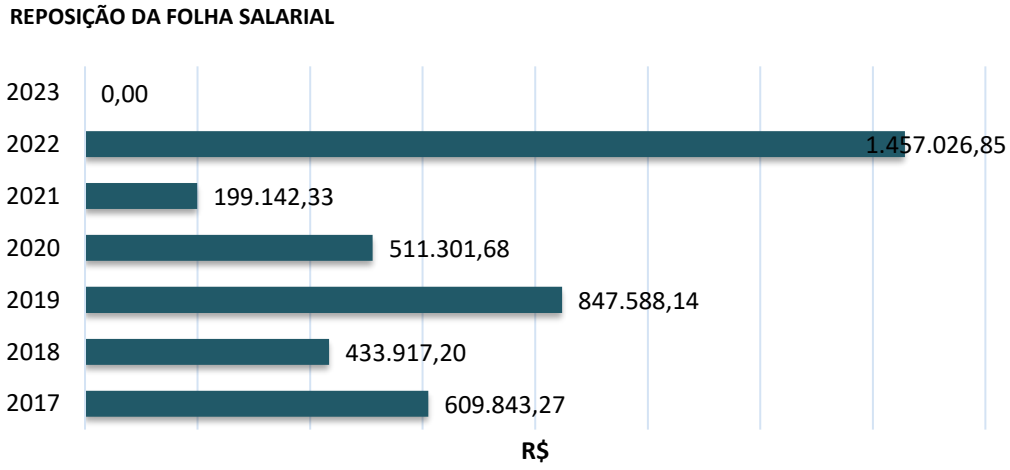


Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 44 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

	Professores			Não Professores			Geral		
Ano	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)	Freq.	Salários (R$)	Salário Médio (R$)
2017	25	156.735,12	6.269,40	73	453.108,15	6.206,96	98	609.843,27	6.222,89
2018	8	52.964,27	6.620,53	67	380.952,93	5.685,86	75	433.917,20	5.785,56
2019	0	0,00	0,00	85	847.588,14	9.971,63	85	847.588,14	9.971,63
2020	0	0,00	0,00	67	511.301,68	7.631,37	67	511.301,68	7.631,37
2021	0	0,00	0,00	16	199.142,33	12.446,40	16	199.142,33	12.446,40
2022	152	702.742,53	4.623,31	88	754.284,32	8.571,41	240	1.457.026,85	6.070,95
2023	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL	185	912.441,92	4.932,12	396	3.146.377,55	7.945,40	581	4.058.819,47	6.985,92



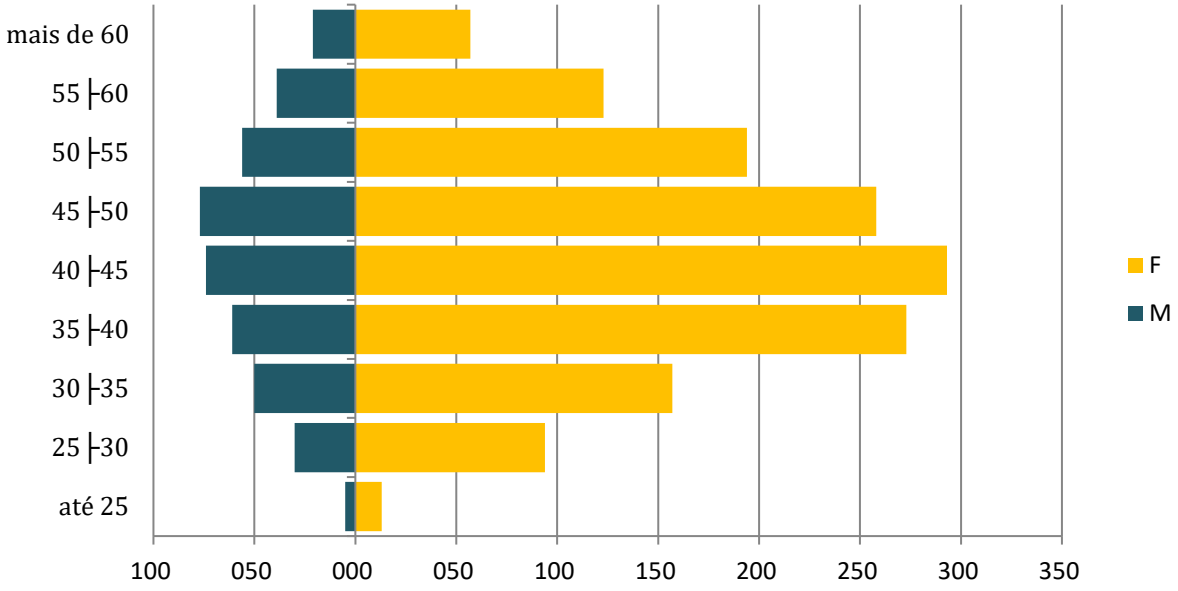


Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 45 - Distribuição do Grupo Segurado

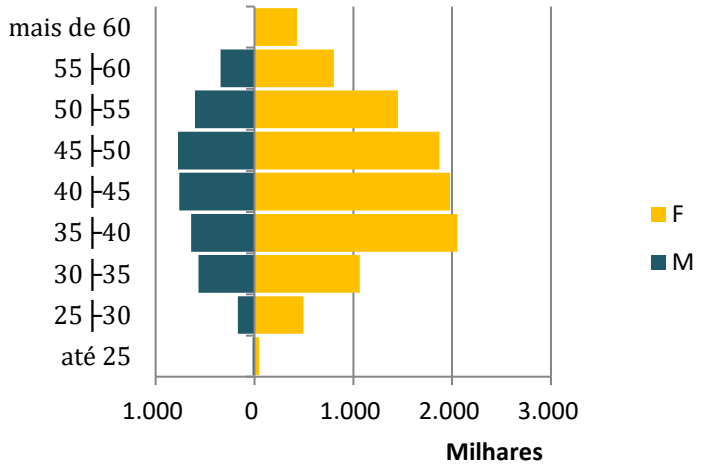
	Distribuição Frequências		Soma Salários (R$)		Média Salários (R$)	
Faixa Etária	F	M	F	M	F	M
até 25	13	5	49.186,37	18.572,90	3.783,57	3.714,58
25 ├30	94	30	497.636,24	167.918,41	5.294,00	5.597,28
30 ├35	157	50	1.065.300,45	564.933,02	6.785,35	11.298,66
35 ├40	273	61	2.055.377,26	641.634,88	7.528,85	10.518,60
40 ├45	293	74	1.979.609,25	759.153,75	6.756,35	10.258,83
45 ├50	258	77	1.873.393,99	774.029,08	7.261,22	10.052,33
50 ├55	194	56	1.450.326,11	600.245,48	7.475,91	10.718,67
55 ├60	123	39	803.751,79	343.199,72	6.534,57	8.799,99
mais de 60	57	21	432.056,12	0,00	7.579,93	0,00
TOTAL	1.462	413	#########	3.869.687,25	6.981,28	9.369,70

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

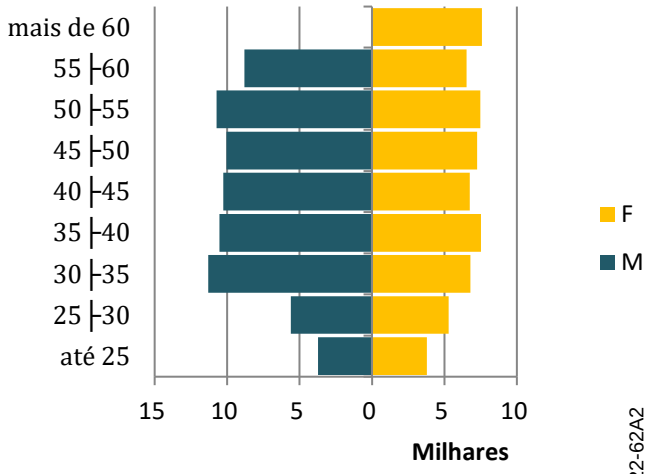
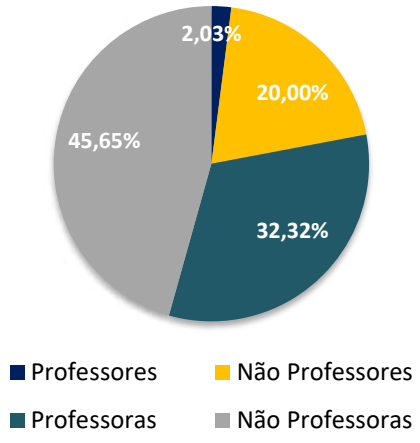


Tabela 46 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

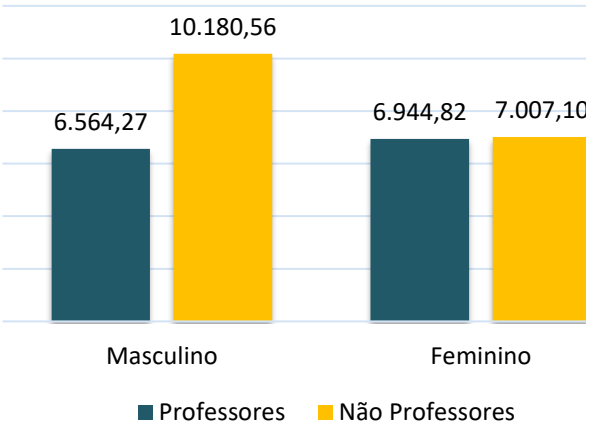
Frequência	Masculino	Feminino	Total
Professores	*38*	606	644
Outros	375	856	1.231
Total	413	1.462	1.875

Salários	Masculino	Feminino	Total
Professores	*6.564,27*	6.944,82	6.922,37
Outros	10.180,56	7.007,10	7.973,83
Total	9.847,83	6.981,28	7.612,69

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

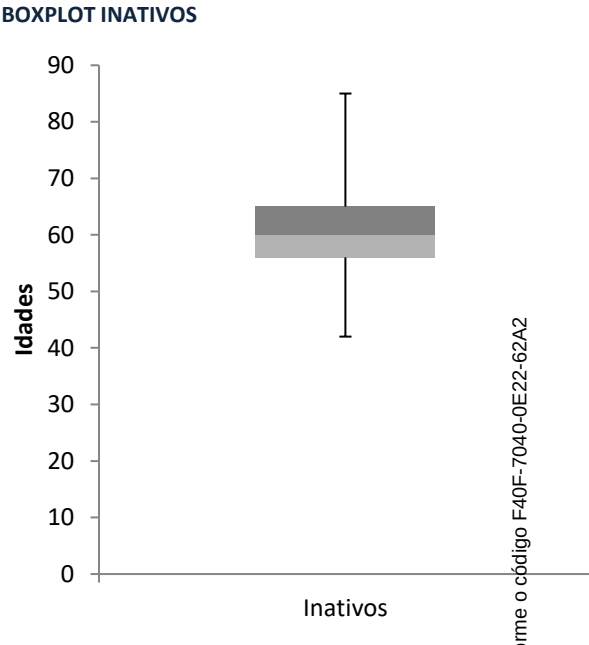


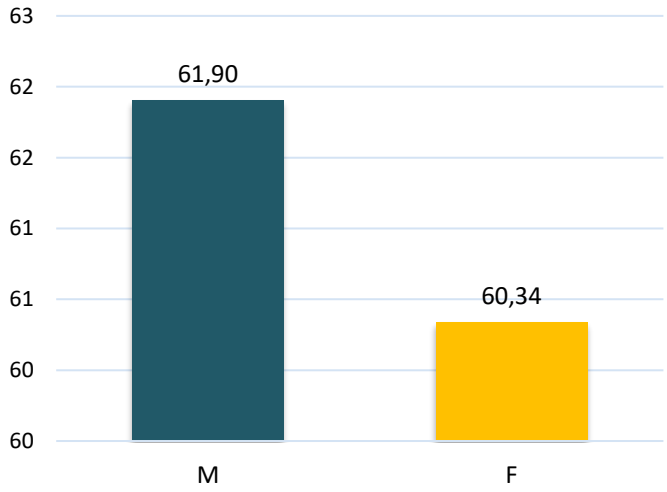
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

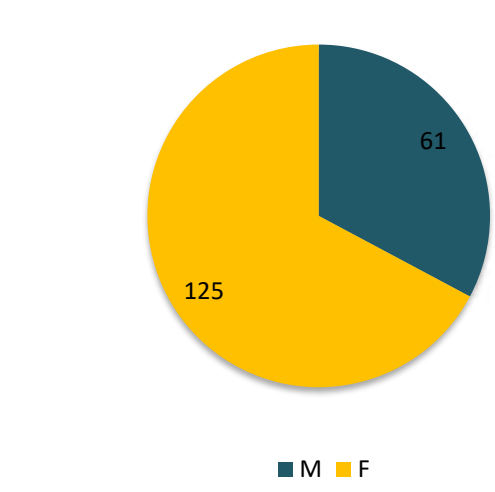
15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 47 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	61	125	186
Idade Média	61,90	60,34	60,85
Idade Mediana	-	-	60,00
Mínimo	51,00	36,00	36,00
1º Quartil	-	-	56,00
Mediana	-	-	60,00
3º Quartil	-	-	65,00
Máximo	75,00	75,00	75,00
Provento Médio	6.981,18	7.950,55	7.632,64
Provento Mediano	-	-	6.027,82
Desvio Proventos	-	-	5.386,69
Mínimo	1.412,00	1.412,00	1.412,00
1º Quartil	-	-	3.934,11
Mediana	-	-	6.027,82
3º Quartil	-	-	10.522,14
Máximo	34.149,48	30.061,20	34.149,48





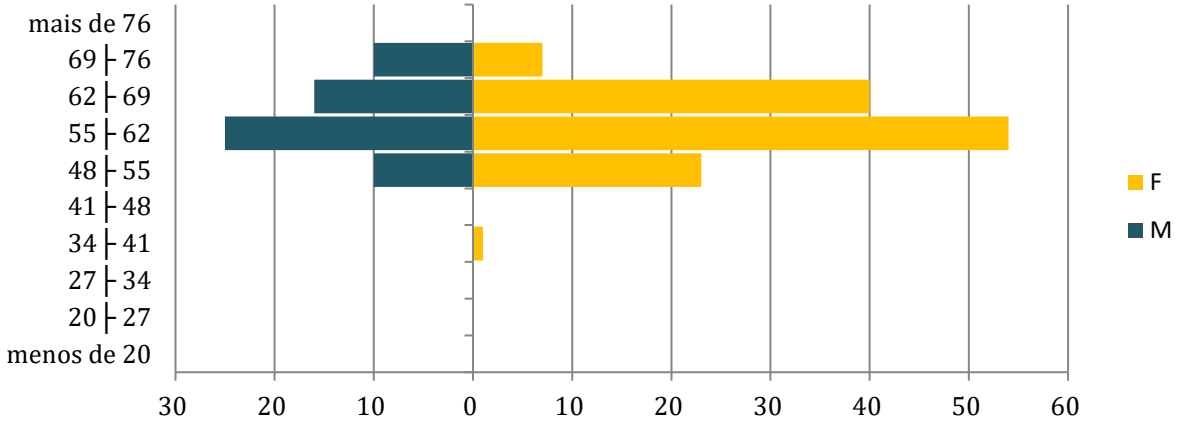


Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

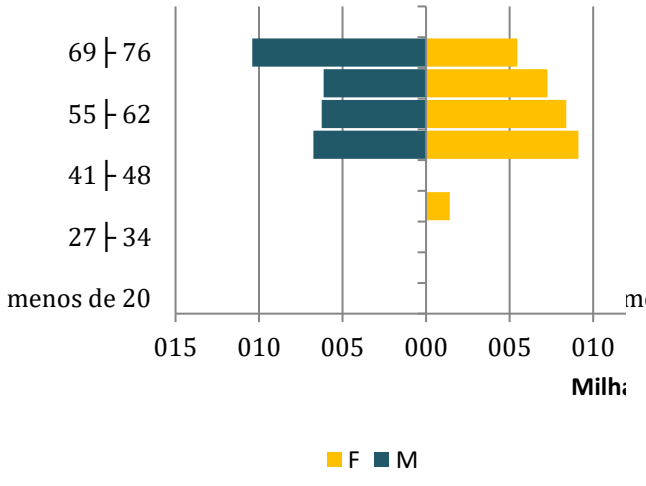
Tabela 48 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

	Distribuição Frequências		Soma Salários (R$)		Média Salários (R$)	
Faixa Etária	**F**	**M**	**F**	**M**	**F**	**M**
menos de 20	*0*	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 ├ 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 ├ 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 ├ 41	1	0	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00
41 ├ 48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48 ├ 55	23	10	210.012,22	67.406,65	9.130,97	6.740,67
55 ├ 62	54	25	453.638,75	156.215,50	8.400,72	6.248,62
62 ├ 69	40	16	290.459,84	98.252,72	7.261,50	6.140,80
69 ├ 76	7	10	38.296,39	103.977,40	5.470,91	10.397,74
mais de 76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	***125***	***61***	***993.819,20***	***425.852,27***	***7.950,55***	***6.981,18***

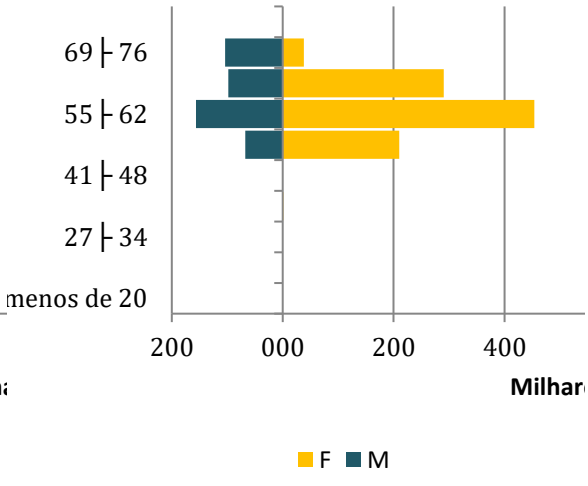
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS



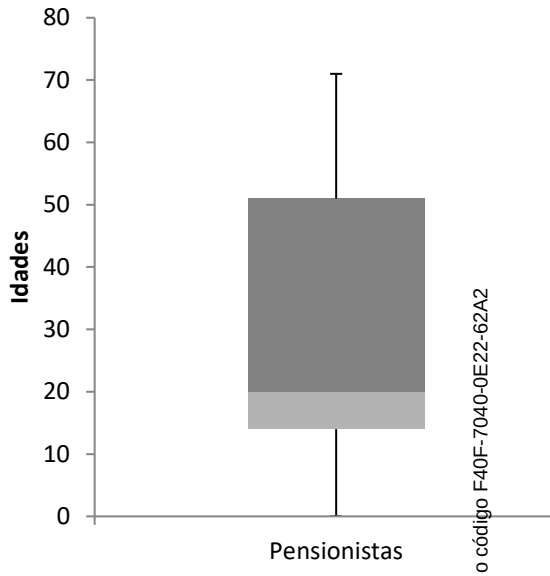
Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

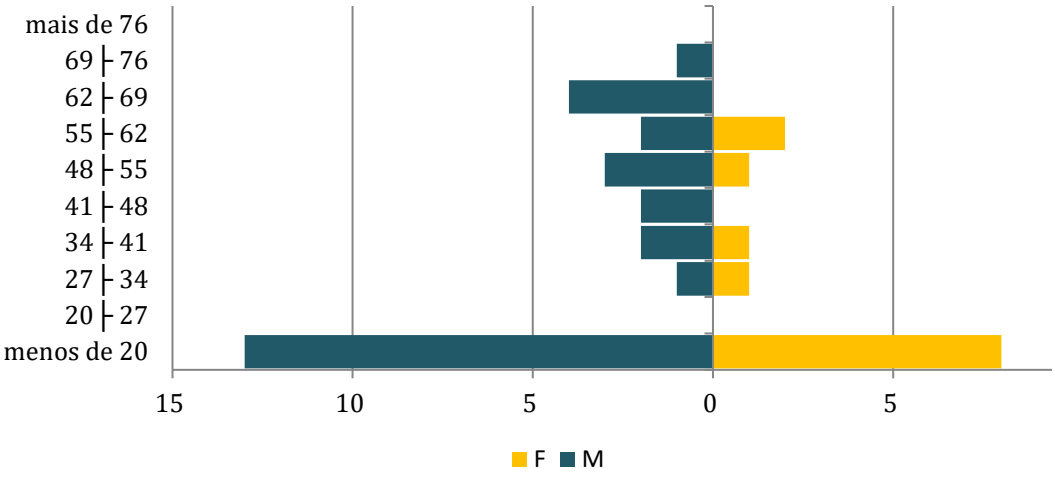
Tabela 49 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	28	13	41
Idade Média	34,54	26,92	32,12
Idade Mediana	-	-	20,00
Mínimo	5,00	6,00	5,00
1º Quartil	-	-	14,00
Mediana	-	-	20,00
3º Quartil	-	-	51,00
Máximo	71,00	59,00	71,00
Provento Médio	3.021,95	3.444,16	3.155,82
Provento Mediano	-	-	1.458,64
Desvio Proventos	-	-	5.638,68
Mínimo	586,31	586,31	586,31
1º Quartil	-	-	972,00
Mediana	-	-	1.458,64
3º Quartil	-	-	1.984,75
Máximo	24.279,96	24.279,96	24.279,96

BOXPLOT PENSIONISTAS

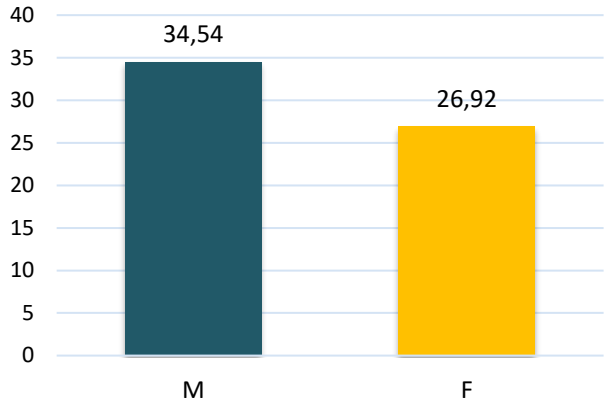


PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS

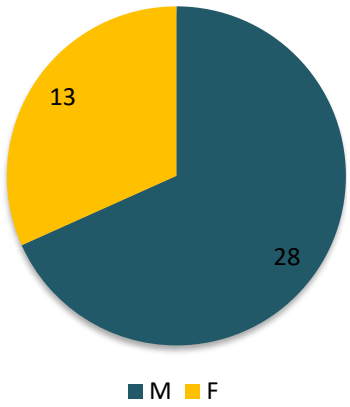


Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2023 — Base de dados em 31/12/2023

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		**Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS**	**R$ 183.627.607,24**
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 183.627.607,24
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	**R$ 329.440.037,26**
2.2.7.2.1.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**R$ 329.440.037,26**
2.2.7.2.1.01.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 200.383.817,68**
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 231.224.638,56
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 16.967.342,57
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 13.873.478,31
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 48.328.636,93**
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 627.663.514,23
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 326.310.280,98
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 215.364.785,45
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 37.659.810,87
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		**Reservas Atuariais**	**R$ 80.727.582,65**
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R$ 80.727.582,65

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	**R$ 183.627.607,24**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2024.

Tabela 50 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R$)
1	*204.754.353,92*
2	*217.338.582,31*
3	*229.922.810,69*
4	*242.507.039,08*
5	*255.091.267,46*
6	*267.675.495,85*
7	*280.259.724,24*
8	*292.843.952,62*
9	*305.428.181,01*
10	*318.012.409,39*
11	*330.596.637,78*
12	*343.180.866,16*

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 51 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2024	49	2153	186	41
2025	19	2146	184	41
2026	27	2138	181	41
2027	16	2130	179	40
2028	39	2121	176	40
2029	16	2111	173	40
2030	49	2101	170	40
2031	22	2090	167	39
2032	22	2079	163	39
2033	23	2066	160	39
2034	41	2053	156	38
2035	30	2039	152	38
2036	39	2024	147	37
2037	36	2007	143	37
2038	50	1990	138	37
2039	43	1971	133	36
2040	47	1951	128	36
2041	37	1930	122	35
2042	70	1907	117	35
2043	46	1883	111	34
2044	78	1857	105	34
2045	61	1830	99	33
2046	75	1801	93	33
2047	84	1770	87	32
2048	134	1737	81	32
2049	54	1703	75	31
2050	75	1666	69	31
2051	47	1628	63	30
2052	69	1588	57	29
2053	45	1546	51	29
2054	73	1502	46	28
2055	45	1457	41	28
2056	56	1410	36	27
2057	33	1362	31	27
2058	37	1312	27	26
2059	29	1261	23	26

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2060	41	1209	20	25
2061	22	1155	16	25
2062	19	1102	14	24
2063	10	1047	11	24
2064	14	992	9	23
2065	4	937	7	23
2066	12	882	6	22
2067	2	828	5	22
2068	8	774	3	21
2069	2	720	3	21
2070	2	668	2	21
2071	2	617	1	20
2072	1	568	1	20
2073	0	520	1	19
2074	1	474	1	19
2075	0	430	0	18
2076	0	388	0	18
2077	0	-	0	17
2078	0	-	0	17
2079	0	-	0	16
2080	0	-	0	16
2081	0	-	0	15
2082	0	-	0	15
2083	0	-	0	14
2084	0	-	0	14
2085	0	-	0	13
2086	0	-	0	13
2087	0	-	0	12
2088	0	-	0	12
2089	0	-	0	11
2090	0	-	0	10
2091	0	-	0	10
2092	0	-	0	9
2093	0	-	0	8
2094	0	-	0	8
2095	0	-	0	7
2096	0	-	0	7
2097	0	-	0	6
2098	0	-	0	5

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Pato Branco. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	**Variáveis Idiossincráticas**
Inflação;	Contribuição Normal;
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;
	Compensação Previdenciária;
	Entrada de Servidores no Modelo;
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

I. **Rentabilidade Líquida Anual - 5,08%**

II. **Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 2,94%**

III. **Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R$ 145.812.430,02

VI. Compensação Previdenciária - R$ 51.533.289,17

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

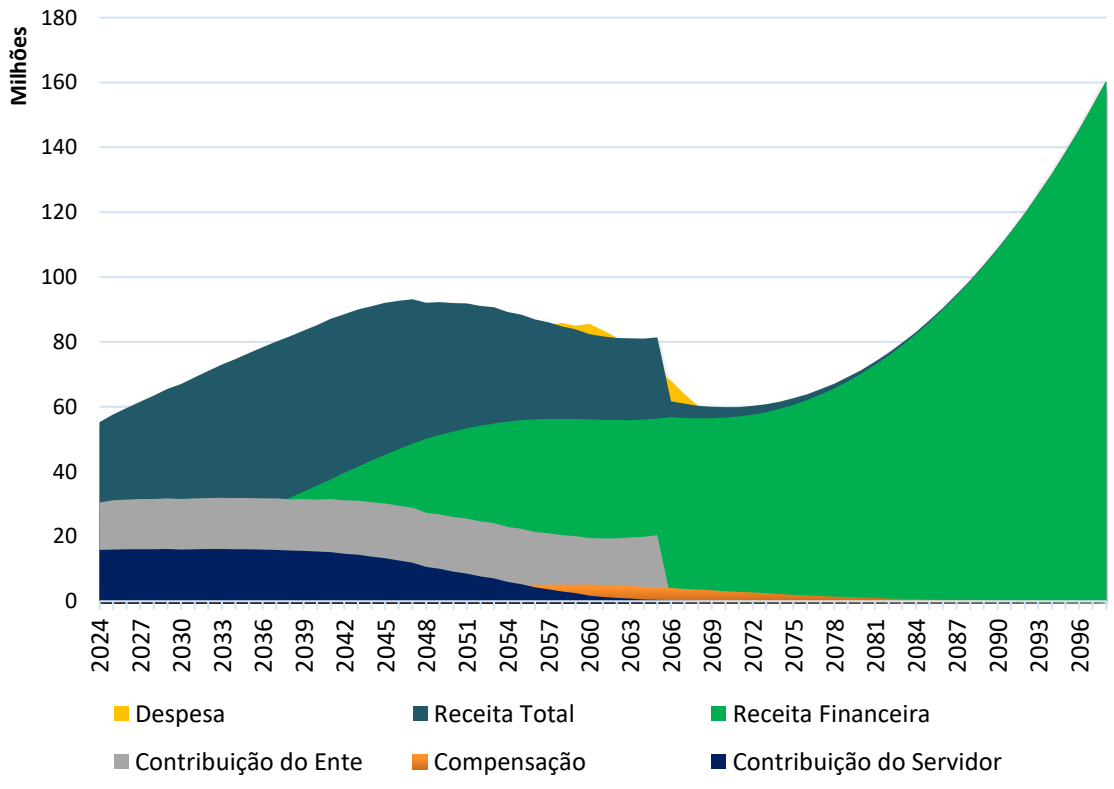
Onde:

$\mathbf{G(x)}$ – *Função Gasto;*

$\mathbf{S(x)}$ – *Função Saldo;*

$\mathbf{C(x)}$ – *Função contribuição;*

$\boldsymbol{\delta}$ – *Fator referente à rentabilidade líquida.*



Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Tabela 52 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	55.186.842,59	23.831.773,36	31.355.069,23	177.167.499,25
2025	57.590.827,58	25.219.223,04	32.371.604,54	209.539.103,79
2026	59.604.517,76	26.574.105,69	33.030.412,06	242.569.515,86
2027	61.593.440,28	27.349.496,28	34.243.944,00	276.813.459,85
2028	63.383.022,52	29.903.560,92	33.479.461,61	310.292.921,46
2029	65.495.653,66	30.853.521,59	34.642.132,07	344.935.053,53
2030	67.015.220,56	34.251.666,44	32.763.554,12	377.698.607,65
2031	69.033.969,85	35.103.163,94	33.930.805,91	411.629.413,55
2032	71.041.679,10	36.035.290,96	35.006.388,14	446.635.801,69
2033	72.961.319,32	37.233.627,84	35.727.691,47	482.363.493,16
2034	74.707.737,03	39.209.961,68	35.497.775,35	517.861.268,52
2035	76.578.430,12	40.294.468,06	36.283.962,06	554.145.230,58
2036	78.301.288,61	42.007.210,37	36.294.078,24	590.439.308,82
2037	80.132.265,96	42.894.325,79	37.237.940,17	627.677.248,99
2038	81.674.476,82	44.854.328,87	36.820.147,96	664.497.396,94
2039	83.512.500,96	45.772.102,70	37.740.398,26	702.237.795,20
2040	85.154.036,58	47.381.433,12	37.772.603,46	740.010.398,67
2041	87.160.187,07	47.995.069,67	39.165.117,40	779.175.516,06
2042	88.458.396,94	50.841.578,77	37.616.818,17	816.792.334,23
2043	89.975.561,45	52.531.027,98	37.444.533,47	854.236.867,71
2044	90.994.530,47	55.399.463,41	35.595.067,06	889.831.934,76
2045	92.105.575,91	57.298.213,02	34.807.362,89	924.639.297,65
2046	92.636.539,65	60.560.716,38	32.075.823,27	956.715.120,92
2047	93.117.623,42	63.053.480,36	30.064.143,05	986.779.263,97
2048	92.103.063,09	69.371.693,17	22.731.369,93	1.009.510.633,90
2049	92.294.326,38	70.879.871,01	21.414.455,36	1.030.925.089,26
2050	91.943.979,17	73.598.653,56	18.345.325,62	1.049.270.414,88
2051	91.827.696,59	74.877.306,41	16.950.390,18	1.066.220.805,06
2052	91.076.226,24	77.659.181,94	13.417.044,30	1.079.637.849,36
2053	90.720.755,66	78.385.267,95	12.335.487,72	1.091.973.337,08
2054	89.229.272,17	82.230.091,10	6.999.181,07	1.098.972.518,15
2055	88.406.055,69	82.942.771,05	5.463.284,65	1.104.435.802,79
2056	86.925.971,15	85.262.776,50	1.663.194,65	1.106.098.997,44
2057	86.029.877,23	85.088.932,49	940.944,75	1.107.039.942,19
2058	84.733.723,24	85.819.598,28	-1.085.875,05	1.105.954.067,14
2059	83.838.735,64	84.904.266,32	-1.065.530,69	1.104.888.536,46
2060	82.402.148,33	85.576.396,40	-3.174.248,07	1.101.714.288,39
2061	81.721.328,38	83.548.428,07	-1.827.099,70	1.099.887.188,69
2062	81.161.309,18	81.328.285,19	-166.976,01	1.099.720.212,69
2063	81.074.237,23	77.912.308,05	3.161.929,19	1.102.882.141,88
2064	80.958.383,15	75.194.548,38	5.763.834,77	1.108.645.976,65
2065	81.381.316,38	71.262.682,83	10.118.633,55	1.118.764.610,20
2066	61.618.643,32	67.916.860,87	-6.298.217,55	1.112.466.392,65
2067	60.946.855,32	63.816.757,03	-2.869.901,71	1.109.596.490,94
2068	60.309.535,18	60.234.906,49	74.628,69	1.109.671.119,63

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

2069	60.009.181,50	56.155.610,52	3.853.570,98	1.113.524.690,61
2070	59.885.831,21	52.227.957,76	7.657.873,46	1.121.182.564,07
2071	59.904.941,56	48.594.371,38	11.310.570,18	1.132.493.134,25
2072	60.232.568,51	44.714.746,06	15.517.822,45	1.148.010.956,70
2073	60.792.387,25	40.928.346,68	19.864.040,57	1.167.874.997,27
2074	61.567.976,55	37.326.858,14	24.241.118,41	1.192.116.115,68
2075	62.589.677,22	33.832.932,64	28.756.744,57	1.220.872.860,26
2076	63.850.801,09	30.505.458,82	33.345.342,28	1.254.218.202,54
2077	65.355.730,38	27.356.010,17	37.999.720,21	1.292.217.922,74
2078	67.108.361,23	24.393.961,20	42.714.400,03	1.334.932.322,77
2079	69.112.011,96	21.623.640,68	47.488.371,27	1.382.420.694,05
2080	71.369.581,05	19.043.210,34	52.326.370,71	1.434.747.064,75
2081	73.884.350,85	16.653.197,24	57.231.153,61	1.491.978.218,36
2082	76.659.621,76	14.452.086,66	62.207.535,10	1.554.185.753,46
2083	79.699.129,66	12.441.543,39	67.257.586,26	1.621.443.339,72
2084	83.006.464,35	10.619.043,44	72.387.420,91	1.693.830.760,63
2085	86.585.720,41	8.985.296,12	77.600.424,29	1.771.431.184,92
2086	90.440.857,63	7.535.890,57	82.904.967,06	1.854.336.151,98
2087	94.576.022,38	6.262.431,04	88.313.591,34	1.942.649.743,32
2088	98.995.904,10	5.154.952,37	93.840.951,73	2.036.490.695,05
2089	103.705.767,67	4.200.672,73	99.505.094,94	2.135.995.789,99
2090	108.711.751,29	3.386.085,99	105.325.665,30	2.241.321.455,29
2091	114.020.915,25	2.696.422,02	111.324.493,23	2.352.645.948,52
2092	119.641.535,03	2.118.680,76	117.522.854,27	2.470.168.802,79
2093	125.582.953,41	1.639.637,11	123.943.316,30	2.594.112.119,09
2094	131.855.701,65	1.246.766,69	130.608.934,96	2.724.721.054,05
2095	138.471.510,91	928.022,75	137.543.488,16	2.862.264.542,21
2096	145.443.403,15	672.740,07	144.770.663,08	3.007.035.205,29
2097	152.785.712,88	472.074,12	152.313.638,75	3.159.348.844,04
2098	160.514.026,62	318.422,33	160.195.604,28	3.319.544.448,32

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 53 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2020	-
2021	20,84
2022	21,22
2023	20,80

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 54 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R$)	9,73%	14,29%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 55 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	**182.842.117,91**	**214.257.295,99**	**17,18%**
VABF	*204.549.725,54*	*231.224.638,56*	-
VACF	*21.707.607,64*	*16.967.342,57*	-
Ente	*0,00*	*0,00*	-
Servidor	*21.707.607,64*	*16.967.342,57*	-
PMBaC	**159.553.703,18**	**85.988.447,79**	**-46,11%**
VABF	*616.101.010,63*	*627.663.514,23*	-
VACF	*456.547.307,44*	*541.675.066,43*	-
Ente	*261.881.820,71*	*326.310.280,98*	-
Servidor	*194.665.486,73*	*215.364.785,45*	-
PM TOTAIS	**R$342.395.821,09**	**R$300.245.743,78**	**-12,31%**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.9 ANEXO 9 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Tabela 56 – Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	1	5,98%	-88,34%	18,27%
2025	2	5,73%	-88,82%	15,76%
2026	3	5,50%	-89,28%	14,12%
2027	4	5,23%	-89,80%	12,09%
2028	5	5,02%	-90,22%	11,16%
2029	6	4,74%	-90,75%	9,50%
2030	7	4,55%	-91,14%	8,98%
2031	8	4,35%	-91,52%	8,50%
2032	9	4,15%	-91,91%	8,00%
2033	10	3,94%	-92,32%	7,36%
2034	11	3,76%	-92,68%	7,01%
2035	12	3,57%	-93,05%	6,55%
2036	13	3,39%	-93,38%	6,31%
2037	14	3,21%	-93,75%	5,87%
2038	15	3,06%	-94,04%	5,68%
2039	16	2,90%	-94,35%	5,38%
2040	17	2,77%	-94,59%	5,29%
2041	18	2,77%	-94,59%	4,83%
2042	19	2,80%	-94,55%	4,58%
2043	20	2,91%	-94,32%	4,17%
2044	21	2,94%	-94,27%	3,91%
2045	22	3,06%	-94,04%	3,47%
2046	23	3,11%	-93,93%	3,14%
2047	24	3,42%	-93,34%	2,30%
2048	25	3,37%	-93,42%	2,12%
2049	26	3,40%	-93,36%	1,78%
2050	27	3,34%	-93,49%	1,62%
2051	28	3,36%	-93,45%	1,26%
2052	29	3,27%	-93,63%	1,14%
2053	30	3,33%	-93,51%	0,64%
2054	31	3,23%	-93,70%	0,50%
2055	32	3,21%	-93,74%	0,15%
2056	33	3,07%	-94,01%	0,09%
2057	34	2,98%	-94,18%	-0,10%
2058	35	2,83%	-94,49%	-0,10%
2059	36	2,74%	-94,65%	-0,29%
2060	37	2,56%	-95,01%	-0,17%
2061	38	2,38%	-95,35%	-0,02%
2062	39	2,18%	-95,75%	0,29%
2063	40	2,01%	-96,08%	0,52%
2064	41	1,82%	-96,46%	0,91%
2065	42	1,65%	-96,78%	-0,56%

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.10 ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2022 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2022 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2022 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2022 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00087	0,00094	0,00087	0,00094	0,00000
2	0,00063	0,00072	0,00063	0,00072	0,00000
3	0,00046	0,00056	0,00046	0,00056	0,00000
4	0,00035	0,00043	0,00035	0,00043	0,00000
5	0,00028	0,00035	0,00028	0,00035	0,00000
6	0,00023	0,00028	0,00023	0,00028	0,00000
7	0,00020	0,00024	0,00020	0,00024	0,00000
8	0,00019	0,00022	0,00019	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00021	0,00022	0,00021	0,00022	0,00000
11	0,00023	0,00024	0,00023	0,00024	0,00000
12	0,00026	0,00030	0,00026	0,00030	0,00000
13	0,00030	0,00039	0,00030	0,00039	0,00000
14	0,00034	0,00055	0,00034	0,00055	0,00000
15	0,00038	0,00079	0,00038	0,00079	0,00059
16	0,00043	0,00113	0,00043	0,00113	0,00058
17	0,00048	0,00155	0,00048	0,00155	0,00058
18	0,00052	0,00198	0,00052	0,00198	0,00058
19	0,00056	0,00234	0,00056	0,00234	0,00058
20	0,00059	0,00256	0,00059	0,00256	0,00057
21	0,00062	0,00267	0,00062	0,00267	0,00057
22	0,00065	0,00269	0,00065	0,00269	0,00057
23	0,00068	0,00269	0,00068	0,00269	0,00057
24	0,00071	0,00269	0,00071	0,00269	0,00057
25	0,00074	0,00270	0,00074	0,00270	0,00057
26	0,00076	0,00272	0,00076	0,00272	0,00057
27	0,00079	0,00274	0,00079	0,00274	0,00058
28	0,00082	0,00276	0,00082	0,00276	0,00058
29	0,00085	0,00278	0,00085	0,00278	0,00059
30	0,00089	0,00279	0,00089	0,00279	0,00059
31	0,00093	0,00280	0,00093	0,00280	0,00060
32	0,00098	0,00282	0,00098	0,00282	0,00061
33	0,00103	0,00286	0,00103	0,00286	0,00063
34	0,00110	0,00290	0,00110	0,00290	0,00065
35	0,00117	0,00296	0,00117	0,00296	0,00067
36	0,00125	0,00304	0,00125	0,00304	0,00070
37	0,00134	0,00313	0,00134	0,00313	0,00074
38	0,00144	0,00324	0,00144	0,00324	0,00078
39	0,00154	0,00337	0,00154	0,00337	0,00082
40	0,00165	0,00352	0,00165	0,00352	0,00087
41	0,00177	0,00370	0,00177	0,00370	0,00092
42	0,00191	0,00392	0,00191	0,00392	0,00099
43	0,00208	0,00417	0,00208	0,00417	0,00105
44	0,00226	0,00446	0,00226	0,00446	0,00112
45	0,00246	0,00478	0,00246	0,00478	0,00120
46	0,00267	0,00512	0,00267	0,00512	0,00129
47	0,00288	0,00547	0,00288	0,00547	0,00139
48	0,00309	0,00582	0,00309	0,00582	0,00151
49	0,00330	0,00619	0,00330	0,00619	0,00163
50	0,00351	0,00658	0,00351	0,00658	0,00178
51	0,00373	0,00702	0,00373	0,00702	0,00194
52	0,00399	0,00753	0,00399	0,00753	0,00213
53	0,00429	0,00813	0,00429	0,00813	0,00234

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

54	0,00463	0,00883	0,00463	0,00883	0,00260
55	0,00503	0,00961	0,00503	0,00961	0,00290
56	0,00546	0,01045	0,00546	0,01045	0,00326
57	0,00594	0,01132	0,00594	0,01132	0,00371
58	0,00646	0,01220	0,00646	0,01220	0,00425
59	0,00701	0,01308	0,00701	0,01308	0,00491
60	0,00761	0,01400	0,00761	0,01400	0,00572
61	0,00827	0,01500	0,00827	0,01500	0,00671
62	0,00903	0,01613	0,00903	0,01613	0,00790
63	0,00990	0,01744	0,00990	0,01744	0,00933
64	0,01088	0,01894	0,01088	0,01894	0,01107
65	0,01197	0,02061	0,01197	0,02061	0,01317
66	0,01314	0,02240	0,01314	0,02240	0,01568
67	0,01437	0,02426	0,01437	0,02426	0,01865
68	0,01565	0,02615	0,01565	0,02615	0,02220
69	0,01698	0,02808	0,01698	0,02808	0,02641
70	0,01841	0,03012	0,01841	0,03012	0,03143
71	0,02004	0,03237	0,02004	0,03237	0,03741
72	0,02193	0,03497	0,02193	0,03497	0,04451
73	0,02417	0,03800	0,02417	0,03800	0,05297
74	0,02681	0,04151	0,02681	0,04151	0,06303
75	0,02982	0,04542	0,02982	0,04542	0,07501
76	0,03317	0,04964	0,03317	0,04964	0,08926
77	0,03678	0,05402	0,03678	0,05402	0,10622
78	0,04059	0,05850	0,04059	0,05850	0,12641
79	0,04466	0,06318	0,04466	0,06318	0,15042
80	0,04913	0,06826	0,04913	0,06826	0,17900
81	0,05427	0,07412	0,05427	0,07412	0,21301
82	0,06035	0,08114	0,06035	0,08114	0,25349
83	0,06758	0,08951	0,06758	0,08951	0,30165
84	0,07600	0,09923	0,07600	0,09923	0,35896
85	0,08533	0,10984	0,08533	0,10984	0,42716
86	0,09509	0,12067	0,09509	0,12067	0,50833
87	0,10469	0,13096	0,10469	0,13096	0,60491
88	0,11364	0,14012	0,11364	0,14012	0,71984
89	0,12195	0,14825	0,12195	0,14825	0,85661
90	0,12521	0,14917	0,12521	0,14917	1,00000
91	0,13373	0,15716	0,13373	0,15716	0,00000
92	0,14335	0,16644	0,14335	0,16644	0,00000
93	0,15432	0,17731	0,15432	0,17731	0,00000
94	0,16693	0,19015	0,16693	0,19015	0,00000
95	0,18158	0,20546	0,18158	0,20546	0,00000
96	0,19879	0,22393	0,19879	0,22393	0,00000
97	0,21929	0,24650	0,21929	0,24650	0,00000
98	0,24406	0,27450	0,24406	0,27450	0,00000
99	0,27451	0,30984	0,27451	0,30984	0,00000
100	0,31267	0,35535	0,31267	0,35535	0,00000
101	0,36153	0,41517	0,36153	0,41517	0,00000
102	0,42549	0,49526	0,42549	0,49526	0,00000
103	0,51080	0,60297	0,51080	0,60297	0,00000
104	0,62472	0,74177	0,62472	0,74177	0,00000
105	0,76841	0,89030	0,76841	0,89030	0,00000
106	0,91272	0,98243	0,91272	0,98243	0,00000
107	0,98928	0,99964	0,98928	0,99964	0,00000
108	0,99987	1,00000	0,99987	1,00000	0,00000
109	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

15.11 ANEXO 11 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	303.608.438,67	135.591.200,44	168.017.238,23
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	310.544.759,62	142.969.876,26	167.574.883,36
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	84.290.335,75	56.720.801,77	27.569.533,98
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	93.065.891,30	48.388.569,39	44.677.321,92
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	13.484.036,51	614.050,97	12.869.985,53
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.279,43	1.194,52	25.084,91
SUBTOTAL	805.019.741,28	384.285.693,35	420.734.047,93
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**VABF**	**VACF**	**RESERVA**
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	111.365.430,95	17.946.542,76	93.418.888,19
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	108.075.618,24	0,00	108.075.618,24
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	669.905,58	0,00	669.905,58
PENSÕES POR MORTE	11.113.683,78	1.569.793,33	9.543.890,46
SUBTOTAL	**231.224.638,56**	**19.516.336,09**	**211.708.302,48**
TOTAL	**1.036.244.379,84**	**403.802.029,43**	**632.442.350,41**

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 257 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	7,65%	9.386.777,10
Aposentadoria Especial	PUC	8,07%	9.897.591,85
Aposentadoria por Invalidez	PUC	3,20%	3.926.696,73
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,73%	3.349.868,67
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,03%	42.509,84
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,00%	82,69
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		**21,69%**	**26.603.526,88**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	21,69%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	21,69%
PROVISÕES	**R$**
PMBC	**211.708.302,48**
VABF - Concedidos	231.224.638,56
VACF - Concedidos	19.516.336,09
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	19.516.336,09
PMBaC	**420.734.047,93**
VABF - a Conceder	805.019.741,28
VACF - a Conceder	384.285.693,35
(-) VACF - a Conceder (Ente)	230.571.416,01
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	153.714.277,34
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**51.533.289,17**
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	13.873.478,31
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	37.659.810,85
ATIVOS FINANCEIROS	**145.812.430,02**
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R$145.812.430,02
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	**-435.096.631,22**
Plano de Amortização estabelecido em lei	183.627.607,24
RESULTADO ATUARIAL**	**-251.469.023,98**

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas - Pato Branco

Reservas Matemáticas em 31/12/2023 — Base de dados em 31/12/2023

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		**Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS**	**R$ 183.627.607,24**
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 183.627.607,24
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	**R$ 580.909.061,24**
2.2.7.2.1.00.00		**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**R$ 580.909.061,24**
2.2.7.2.1.01.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**R$ 197.834.824,16**
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 231.224.638,56
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 19.516.336,09
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 13.873.478,31
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**R$ 383.074.237,08**
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 805.019.741,28
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 231.497.405,63
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 152.788.287,72
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 37.659.810,85
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		**Reservas Atuariais**	**R$ 0,00**
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R$ 0,00

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	**R$ 183.627.607,24**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRANCO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.628.967,00**	**67.742.149,73**
Receita de Contribuições dos Segurados	**31.848.920,48**	**19.859.744,67**
Ativo	31.607.956,05	17.795.942,28
Inativo	174.029,87	1.990.817,21
Pensionista	66.934,56	72.985,18
Receita de Contribuições Patronais	-	**26.822.693,80**
Ativo	-	26.822.693,80
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.664.033,64**	**16.384.726,12**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.664.033,64	16.384.726,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.116.012,88**	**4.674.985,14**
Compensação Financeira entre os regimes	286.918,40	4.544.057,30
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	130.927,84
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	
Amortização de Empréstimos	-	
Outras Receitas de Capital	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**33.799.872,52**	**67.611.221,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	39.627.017,00	22.033.569,22	22.033.569,22	22.033.569,22	
Aposentadorias	37.927.017,00	20.604.324,15	20.604.324,15	20.604.324,15	
Pensões por Morte	1.700.000,00	1.429.245,07	1.429.245,07	1.429.245,07	
Outras Despesas Previdenciárias	8.768.150,00	8.572.105,80	8.572.105,80	8.572.105,80	
Compensação Financeira entre os regimes	8.500.000,00	8.399.109,89	8.399.109,89	8.399.109,89	
Demais Despesas Previdenciárias	268.150,00	172.995,91	172.995,91	172.995,91	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**48.395.167,00**	**30.605.675,02**	**30.605.675,02**	**30.605.675,02**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(14.595.294,48)**	**37.005.546,87**	**37.005.546,87**	**37.005.546,87**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 25/Mar/2025, 10h e 09m.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRANCO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	12.698.166,64
Outros Bens e Direitos	183.627.607,24

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRANCO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 25/Mar/2025, 10h e 09m.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRANCO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	179.153.109,97
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	292,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	**292,30**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.332.457,50	597.539,19	597.539,19	597.439,19	-
Pessoal e Encargos Sociais	455.000,00	331.982,00	331.982,00	331.982,00	-
Demais Despesas Correntes	877.457,50	265.557,19	265.557,19	265.457,19	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.392.457,50**	**597.539,19**	**597.539,19**	**597.439,19**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.392.457,50)**	**(597.246,89)**	**(597.246,89)**	**(597.146,89)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(119.343,94)
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	
Demais receitas Previdenciárias	-	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRANCO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

VALESCA MARIA DE SOUZA
CRC PR 070947/O-7

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	55.186.842,59	23.831.773,36	31.355.069,23	177.167.499,25
2025	57.590.827,58	25.219.223,04	32.371.604,54	209.539.103,79
2026	59.604.517,76	26.574.105,69	33.030.412,06	242.569.515,86
2027	61.593.440,28	27.349.496,28	34.243.944,00	276.813.459,85
2028	63.383.022,52	29.903.560,92	33.479.461,61	310.292.921,46
2029	65.495.653,66	30.853.521,59	34.642.132,07	344.935.053,53
2030	67.015.220,56	34.251.666,44	32.763.554,12	377.698.607,65
2031	69.033.969,85	35.103.163,94	33.930.805,91	411.629.413,55
2032	71.041.679,10	36.035.290,96	35.006.388,14	446.635.801,69
2033	72.961.319,32	37.233.627,84	35.727.691,47	482.363.493,16
2034	74.707.737,03	39.209.961,68	35.497.775,35	517.861.268,52
2035	76.578.430,12	40.294.468,06	36.283.962,06	554.145.230,58
2036	78.301.288,61	42.007.210,37	36.294.078,24	590.439.308,82
2037	80.132.265,96	42.894.325,79	37.237.940,17	627.677.248,99
2038	81.674.476,82	44.854.328,87	36.820.147,96	664.497.396,94
2039	83.512.500,96	45.772.102,70	37.740.398,26	702.237.795,20
2040	85.154.036,58	47.381.433,12	37.772.603,46	740.010.398,67
2041	87.160.187,07	47.995.069,67	39.165.117,40	779.175.516,06
2042	88.458.396,94	50.841.578,77	37.616.818,17	816.792.334,23
2043	89.975.561,45	52.531.027,98	37.444.533,47	854.236.867,71
2044	90.994.530,47	55.399.463,41	35.595.067,06	889.831.934,76
2045	92.105.575,91	57.298.213,02	34.807.362,89	924.639.297,65
2046	92.636.539,65	60.560.716,38	32.075.823,27	956.715.120,92
2047	93.117.623,42	63.053.480,36	30.064.143,05	986.779.263,97
2048	92.103.063,09	69.371.693,17	22.731.369,93	1.009.510.633,90
2049	92.294.326,38	70.879.871,01	21.414.455,36	1.030.925.089,26
2050	91.943.979,17	73.598.653,56	18.345.325,62	1.049.270.414,88
2051	91.827.696,59	74.877.306,41	16.950.390,18	1.066.220.805,06
2052	91.076.226,24	77.659.181,94	13.417.044,30	1.079.637.849,36
2053	90.720.755,66	78.385.267,95	12.335.487,72	1.091.973.337,08
2054	89.229.272,17	82.230.091,10	6.999.181,07	1.098.972.518,15
2055	88.406.055,69	82.942.771,05	5.463.284,65	1.104.435.802,79
2056	86.925.971,15	85.262.776,50	1.663.194,65	1.106.098.997,44
2057	86.029.877,23	85.088.932,49	940.944,75	1.107.039.942,19
2058	84.733.723,24	85.819.598,28	-1.085.875,05	1.105.954.067,14
2059	83.838.735,64	84.904.266,32	-1.065.530,69	1.104.888.536,46
2060	82.402.148,33	85.576.396,40	-3.174.248,07	1.101.714.288,39
2061	81.721.328,38	83.548.428,07	-1.827.099,70	1.099.887.188,69
2062	81.161.309,18	81.328.285,19	-166.976,01	1.099.720.212,69
2063	81.074.237,23	77.912.308,05	3.161.929,19	1.102.882.141,88
2064	80.958.383,15	75.194.548,38	5.763.834,77	1.108.645.976,65

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 26/Mar/2025, 09h e 33m.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	81.381.316,38	71.262.682,83	10.118.633,55	1.118.764.610,20
2066	61.618.643,32	67.916.860,87	-6.298.217,55	1.112.466.392,65
2067	60.946.855,32	63.816.757,03	-2.869.901,71	1.109.596.490,94
2068	60.309.535,18	60.234.906,49	74.628,69	1.109.671.119,63
2069	60.009.181,50	56.155.610,52	3.853.570,98	1.113.524.690,61
2070	59.885.831,21	52.227.957,76	7.657.873,46	1.121.182.564,07
2071	59.904.941,56	48.594.371,38	11.310.570,18	1.132.493.134,25
2072	60.232.568,51	44.714.746,06	15.517.822,45	1.148.010.956,70
2073	60.792.387,25	40.928.346,68	19.864.040,57	1.167.874.997,27
2074	61.567.976,55	37.326.858,14	24.241.118,41	1.192.116.115,68
2075	62.589.677,22	33.832.932,64	28.756.744,57	1.220.872.860,26
2076	63.850.801,09	30.505.458,82	33.345.342,28	1.254.218.202,54
2077	65.355.730,38	27.356.010,17	37.999.720,21	1.292.217.922,74
2078	67.108.361,23	24.393.961,20	42.714.400,03	1.334.932.322,77
2079	69.112.011,96	21.623.640,68	47.488.371,27	1.382.420.694,05
2080	71.369.581,05	19.043.210,34	52.326.370,71	1.434.747.064,75
2081	73.884.350,85	16.653.197,24	57.231.153,61	1.491.978.218,36
2082	76.659.621,76	14.452.086,66	62.207.535,10	1.554.185.753,46
2083	79.699.129,66	12.441.543,39	67.257.586,26	1.621.443.339,72
2084	83.006.464,35	10.619.043,44	72.387.420,91	1.693.830.760,63
2085	86.585.720,41	8.985.296,12	77.600.424,29	1.771.431.184,92
2086	90.440.857,63	7.535.890,57	82.904.967,06	1.854.336.151,98
2087	94.576.022,38	6.262.431,04	88.313.591,34	1.942.649.743,32
2088	98.995.904,10	5.154.952,37	93.840.951,73	2.036.490.695,05
2089	103.705.767,67	4.200.672,73	99.505.094,94	2.135.995.789,99
2090	108.711.751,29	3.386.085,99	105.325.665,30	2.241.321.455,29
2091	114.020.915,25	2.696.422,02	111.324.493,23	2.352.645.948,52
2092	119.641.535,03	2.118.680,76	117.522.854,27	2.470.168.802,79
2093	125.582.953,41	1.639.637,11	123.943.316,30	2.594.112.119,09
2094	131.855.701,65	1.246.766,69	130.608.934,96	2.724.721.054,05
2095	138.471.510,91	928.022,75	137.543.488,16	2.862.264.542,21
2096	145.443.403,15	672.740,07	144.770.663,08	3.007.035.205,29
2097	152.785.712,88	472.074,12	152.313.638,75	3.159.348.844,04
2098	160.514.026,62	318.422,33	160.195.604,28	3.319.544.448,32

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 26/Mar/2025, 09h e 33m.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Incluído pela Nota Técnica n. 25, de 16 de fevereiro de 2024)

	2021	2022	2023	2024
Resultado atuarial	196.986.693,31	262.793.518,46	187.425.923,28	102.900.024,59
Resultado financeiro	54.993.051,09	74.204.828,26	97.524.346,28	145.812.430,02
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial	5.689.782,53	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit	5.689.782,53	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos	-	-	-	
Valor do pagamento de parcelamentos	-	-	-	

Pato Branco, 25 de março de 2025.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**153.957.555,71**	**119.034.3[illegible]1,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.393.380,28	22.767.0[illegible]5,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	13.902.[illegible]8,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	51.709.[illegible]6,78
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	30.654.[illegible]1,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**235.014.000,00**	**211.991.[illegible]5,36**
2.1 - Cota-Parte FPM	**101.125.000,00**	**96.145.[illegible]4,20**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	92.625.000,00	87.146.[illegible]3,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	8.500.000,00	8.99[illegible]0,88
2.2 - Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	81.5[illegible]0,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.2[illegible]1,74
2.4 - Cota-Parte ITR	330.750,00	2[illegible]6,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	32.7[illegible]2,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**388.971.555,71**	**331.025.[illegible]7,23**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**45.302.800,00**	**40.59[illegible]0,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**51.940.088,93**	**42.15[illegible]0,91**

Assinado por 1 pessoa: GERI NAGALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**63.248.874,20**	**68.458.9[illegible]4,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**62.687.874,20**	**67.409.2[illegible]0,78**
6.1.1 - Principal	62.687.874,20	67.155.[illegible]5,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	253.2[illegible]4,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**561.000,00**	**1.049.[illegible]3,96**
6.4.1 - Principal	561.000,00	1.049.[illegible]3,96
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**17.385.074,20**	**26.5[illegible]7.425,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**67.666.343,79**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**83.193.460,38**	**67.720.089,63**	**67.697.739,71**	**66.004.317,41**	**22.349,92**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**63.386.170,38**	**58.783.786,23**	**58.783.786,23**	**57.842.165,96**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	21.107.008,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.279.161,89	37.676.777,74	37.676.777,74	36.735.157,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**19.807.290,00**	**8.936.303,40**	**8.913.953,48**	**8.162.151,45**	**22.349,92**
10.2.1 - Educação Infantil	8.868.080,50	4.305.497,33	4.283.147,41	3.539.616,81	22.349,92
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.718.080,50	4.630.806,07	4.630.806,07	4.622.534,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**67.406.503,45**	**67.384.153,53**	**65.690.731,23**	**22.349,92**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 2 pessoas: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F5D0-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.457.183,62	66.434.833,70	64.741.411,40	22.349,92	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	949.319,83	949.319,83	949.319,83	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	58.470.200,05	58.470.200,05	57.528.579,78	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.186.440,55	58.470.200,05	58.470.200,05	86,74
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.845.897,47	1.052.471,29	1.052.471,29	0,00	1,54

Assinado por 1 pessoa: VERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**5.701.322,92**	**3.002,24**	**313.586,18**	**0,00**	**- 310.583,94**	**3.002,24**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.649.049,98	0,00	313.586,18	0,00	- 313.586,18	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.272,94	3.002,24	0,00	0,00	3.002,24	3.002,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**59.568.663,01**	**46.771.010,75**	**44.113.110,35**	**40.024.375,51**	**2.657.900,40**	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.637.751,38	12.078.471,73	11.547.806,93	10.961.385,88	580.664,80	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.263.628,57	34.562.026,97	32.449.128,51	28.946.814,72	2.112.898,46	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	139.831,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	527.451,36	130.512,05	116.174,91	116.174,91	14.337,14	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 1 pessoa: CESAR NATALINO TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F0D7-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**140.873.711,33**	**114.047.002,15**	**111.381.088,97**	**105.598.931,83**	**2.665.913,18**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**46.612.840,37**	**37.490.977,55**	**36.937.962,83**	**35.608.011,18**	**553.014,72**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	94.260.870,96	76.556.024,60	74.443.126,14	69.990.920,65	2.112.898,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	46.771.010,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.588.330,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	4.211.330,75
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	332.037,69
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**82.765.493,21**

Assinado por 2 pessoas: GERI NATALINO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1F70-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**82.756.441,81**	**82.765.493,21**	**25,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**5.119.054,52**	**3.391.790,85**	**6.275.492,27**	**332.637,69**	**- 1.489.075,44**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.766.926,05	3.391.790,85	5.418.713,21	332.637,69	- 984.424,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	352.128,47	0,00	856.779,06	0,00	- 504.650,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**9.716.915,79**	**8.472.297,91**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.245.204,80**	**6.891.542,33**
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.524.043,88	1.463.966,46
31.1.4 - PNATE	84.971,29	80.427,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.636.189,63	5.347.148,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.171.710,99	1.446.173,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.000,00	134.381,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 1 pessoa: GERI NAZALINA DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/540F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**11.993.538,51**	**10.009.052,66**	**9.910.727,00**	**9.264.691,74**	**98.325,66**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.100.179,08	7.153.547,23	7.129.444,05	6.835.962,36	24.103,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.727.788,42	2.804.244,38	2.730.820,07	2.378.266,50	73.424,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	76.247,93	3.840,93	3.042,76	3.042,76	798,17
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.323,08	43.580,12	43.580,12	43.580,12	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**154.755.661,90**	**124.500.153,04**	**121.721.577,06**	**115.293.384,66**	**2.778.575,98**
33.1 - Despesas Correntes	**148.790.000,35**	**122.786.741,73**	**120.289.183,43**	**114.090.912,87**	**2.496.538,30**
33.1.1 - Pessoal Ativo	105.499.881,64	91.123.631,02	91.123.631,02	90.140.478,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.231.105,00	1.208.320,91	1.208.320,91	464.790,31	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.059.013,71	30.454.789,80	27.957.231,50	23.485.643,75	2.496.538,30
33.2 - Despesas de Capital	**5.965.661,55**	**1.713.411,31**	**1.432.393,63**	**1.202.471,79**	**281.037,68**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.965.661,55	1.713.411,31	1.432.393,63	1.202.471,79	281.037,68

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DURR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 12/2024

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	355.130,71	283.702,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.458.974,74	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.861.096,47	249.805,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.953.008,98	33.897,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.493,34	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.246,67	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.954.255,65	33.897,10

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/03/2025 12:19 | Relatório emitido em: 26/03/2025 11:03

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F20F-7040-0E22-62A2 e informe

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

		Exercicio	Total
1. RECURSOS			
A. Transferencias Correntes			
Transferencias de Recursos do FUNDEB - P	0,00	67.155.975,95	67.155.975,95
B. Rentabilidade de Aplicacoes Financeiras			
Rem Dep Rec Fonte101	0,00	253.224,83	253.224,83
Rem Dep Rec Fonte 102	0,00	0,00	0,00
C. Complementacao dos Recursos do Fundo			
Transferencias de Recursos do FUNDEB - P	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDE	0,00	1.049.773,96	1.049.773,96
Total de Recursos	0,00	68.458.974,74	68.458.974,74
2. APLICACAO (Despesa Empenhada)			
A. Despesas com Profissionais da Educacao Basica			
319007 CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	48.631.036,19	48.631.036,19
319013 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	228.851,73	228.851,73
319113 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	9.923.898,31	9.923.898,31
Soma	0,00	58.783.786,23	58.783.786,23
B. Outras Despesas			
319007 CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	3.164.459,74	3.164.459,74
319013 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	94.013,03	94.013,03
319046 AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	3.219.277,79	3.219.277,79
319049 AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	413.126,50	413.126,50
319113 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	97.705,43	97.705,43
335043 SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	1.208.320,91	1.208.320,91
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	739.400,00	739.400,00
Soma	0,00	8.936.303,40	8.936.303,40
Total da Aplicacao	0,00	67.720.089,63	67.720.089,63

GASTOS COM PESSOAL

Receita Total do Fundo	0,00	68.458.974,74	68.458.974,74
Valor Legal Minimo (70%)	0,00	47.921.282,32	47.921.282,32
Valor Aplicado	0,00	58.783.786,23	58.783.786,23
Percentual Aplicado	0,0000%	85,8672%	85,8672%

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Mar/2025, 10h e 08m.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**153.957.555,71**	**153.957.555,71**	**119.034.381,87**	**77,32**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**34.393.380,28**	**34.393.380,28**	**22.767.655,10**	**66,20**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**23.072.289,92**	**23.072.289,92**	**13.902.618,70**	**60,26**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**55.990.500,00**	**55.990.500,00**	**51.709.356,78**	**92,35**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**40.501.385,51**	**40.501.385,51**	**30.654.751,29**	**75,69**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**226.514.000,00**	**226.514.000,00**	**202.992.754,48**	**89,62**
Cota-Parte FPM	92.625.000,00	92.625.000,00	87.146.933,32	94,09
Cota-Parte ITR	330.750,00	330.750,00	252.656,54	76,39
Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	45.500.000,00	32.787.642,76	72,06
Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	86.625.000,00	81.572.340,12	94,17
Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.433.250,00	1.233.181,74	86,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**380.471.555,71**	**380.471.555,71**	**322.027.136,35**	**84,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**50.141.833,36**	**32.471.709,36**	**29.581.967,07**	**91,10**	**29.536.787,37**	**90,96**	**26.363.066,85**	**81,19**	**45.179,70**
Despesas Correntes	47.324.362,03	31.186.514,14	29.145.042,37	93,45	29.138.914,36	93,43	26.013.756,83	83,41	5.128,01
Despesas de Capital	2.817.471,33	1.285.195,22	436.924,70	34,00	397.873,01	30,96	349.310,02	27,18	40.051,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**35.294.093,20**	**56.686.841,32**	**51.319.523,72**	**90,53**	**51.013.223,37**	**89,99**	**42.429.305,31**	**74,85**	**306.300,35**
Despesas Correntes	34.786.205,70	56.211.738,80	51.163.519,52	91,02	50.857.219,17	90,47	42.288.091,91	75,23	306.300,35

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:15

Assinado por 1 pessoa: GERI CATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

Despesas de Capital	507.887,50	475.102,52	156.004,20	32,84	156.004,20	32,84	141.213,40	29,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**9.444.375,00**	**12.948.606,94**	**9.898.603,22**	**76,45**	**9.883.449,27**	**76,33**	**7.948.188,04**	**61,38**	**15.153,95**
Despesas Correntes	9.245.537,50	12.749.769,44	9.887.967,00	77,55	9.872.813,05	77,44	7.948.060,41	62,34	15.153,95
Despesas de Capital	198.837,50	198.837,50	10.636,22	5,35	10.636,22	5,35	127,63	0,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.945.150,00**	**3.818.153,97**	**3.099.480,41**	**81,18**	**3.083.166,99**	**80,75**	**2.943.712,60**	**77,10**	**16.313,42**
Despesas Correntes	2.630.625,00	3.691.830,55	3.074.025,82	83,27	3.057.712,40	82,82	2.918.258,01	79,05	16.313,42
Despesas de Capital	314.525,00	126.323,42	25.454,59	20,15	25.454,59	20,15	25.454,59	20,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**3.000.000,00**	**2.221.095,94**	**1.620.314,96**	**72,95**	**1.615.101,49**	**72,72**	**1.578.407,98**	**71,06**	**5.213,47**
Despesas Correntes	2.955.900,00	2.176.995,94	1.620.314,96	74,43	1.615.101,49	74,19	1.578.407,98	72,50	5.213,47
Despesas de Capital	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**14.581.873,05**	**11.227.153,56**	**9.803.808,70**	**87,32**	**9.747.053,09**	**86,82**	**9.192.154,49**	**81,87**	**56.755,61**
Despesas Correntes	13.883.930,36	10.674.726,04	9.482.461,27	88,83	9.428.982,11	88,33	8.909.730,17	83,47	53.479,16
Despesas de Capital	697.942,69	552.427,52	321.347,43	58,17	318.070,98	57,58	282.424,32	51,12	3.276,45
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**115.407.324,61**	**119.373.561,09**	**105.323.698,08**	**88,23**	**104.878.781,58**	**87,86**	**90.454.835,27**	**75,77**	**444.916,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**105.323.698,08**	**104.878.781,58**	**90.454.835,27**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	368.198,48	368.198,48	368.198,48
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**104.955.499,60**	**104.510.583,10**	**90.086.636,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	48.304.070,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**56.651.429,15**	**56.206.512,65**	**41.782.566,84**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:15

Assinado por 1 pessoa: VALERIA CATALLINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/540F-2040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 12/2024

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,59**	**32,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercícios/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	48.304.070,45	104.955.499,60	56.651.429,15	14.868.862,81	368.198,48	0,00		14.868.862,81		57.019.627,63
Empenhos de 2023	43.315.672,40	97.537.948,34	54.222.275,94	2.194.977,94	1.825.909,55	0,00	1.913.455,04	228.150,95	53.371,95	55.994.813,54
Empenhos de 2022	39.562.365,56	89.578.232,29	50.015.866,73	805.889,35	1.801.677,03	0,00	686.192,33	0,00	119.697,02	51.697.846,74
Empenhos de 2021	32.695.853,28	57.706.272,51	25.010.419,23	175.316,87	3.402.084,77	0,00	66.201,51	0,00	109.115,36	28.303.338,64
Empenhos de 2020 e anteriores	166.287.610,98	341.668.836,85	175.381.225,87	1.887.288,55	18.844.383,81	0,00	1.720.452,33	0,00	166.836,22	194.054.773,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:15

Assinado por 1 pessoa: ERIKA ALLIMOD DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.505.358,10	1.505.358,10	1.505.358,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**1.505.358,10**	**1.505.358,10**	**1.505.358,10**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**83.433.693,90**	**134.473.667,60**	**133.942.116,60**	**99,60**
Proveniente da União	73.981.669,90	117.485.784,18	115.421.634,82	98,24
Proveniente dos Estados	9.264.024,00	16.779.883,42	18.321.582,26	109,19
Proveniente de outros Municípios	188.000,00	208.000,00	198.899,52	95,62
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**1.400.000,00**	**4.920.280,41**	**3.406.733,24**	**69,24**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:15

Assinado por 1 pessoa: GIORI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://patobranco1doc.com.br/verificacao/F40F-2040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**84.833.693,90**	**139.393.948,01**	**137.348.849,84**	**98,53**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**10.955.021,88**	**32.766.040,18**	**25.070.805,39**	**76,51**	**23.903.064,63**	**72,95**	**23.079.725,01**	**70,44**	**1.167.710,76**
Despesas Correntes	10.955.021,88	25.922.952,90	22.529.393,32	86,91	22.257.784,44	85,86	21.453.888,66	82,76	271.668,88
Despesas de Capital	0,00	6.843.087,28	2.541.412,07	37,14	1.645.280,19	24,04	1.625.836,35	23,76	896.041,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**72.556.672,00**	**122.823.994,44**	**112.911.645,87**	**91,93**	**109.453.435,88**	**89,11**	**108.697.130,17**	**88,50**	**3.458.209,99**
Despesas Correntes	72.556.672,00	115.324.365,45	110.781.667,81	96,06	107.323.457,82	93,06	106.567.152,11	92,41	3.458.209,99
Despesas de Capital	0,00	7.499.628,99	2.129.978,06	28,40	2.129.978,06	28,40	2.129.978,06	28,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**50.000,00**	**268.599,81**	**135.841,99**	**50,57**	**126.962,27**	**47,27**	**97.361,97**	**36,25**	**4.879,72**
Despesas Correntes	50.000,00	219.142,15	113.830,15	51,94	112.708,03	51,43	83.107,73	37,92	1.122,12
Despesas de Capital	0,00	49.457,66	22.011,84	44,51	14.254,24	28,82	14.254,24	28,82	3.757,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**475.000,00**	**1.057.102,68**	**780.086,66**	**73,79**	**766.814,47**	**72,54**	**658.791,97**	**62,32**	**14.222,19**
Despesas Correntes	475.000,00	1.000.963,11	735.465,47	73,48	735.337,47	73,46	627.314,97	62,67	128,00
Despesas de Capital	0,00	56.139,57	44.621,19	79,48	31.477,00	56,07	31.477,00	56,07	13.914,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.200.000,00**	**2.346.854,20**	**2.133.328,75**	**90,90**	**2.051.364,75**	**87,41**	**1.934.268,95**	**82,42**	**81.964,00**
Despesas Correntes	1.200.000,00	2.264.854,20	2.051.364,75	90,57	2.051.364,75	90,57	1.934.268,95	85,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	82.000,00	81.964,00	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	81.964,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**13.000,00**	**5.680,03**	**2.159,30**	**38,02**	**2.159,30**	**38,02**	**2.159,30**	**38,02**	**0,00**
Despesas Correntes	13.000,00	5.680,03	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**2.760.707,43**	**1.518.279,59**	**55,00**	**1.518.279,56**	**55,00**	**1.518.279,56**	**55,00**	**0,03**
Despesas Correntes	0,00	954.424,15	346.579,31	36,31	346.579,31	36,31	346.579,31	36,31	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:15

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riatob.pmc.pato.pr.gov.br/arquivo/F40F-7040-0E22-62A2 e informe

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 12/2024

Despesas de Capital	0,00	1.806.283,28	1.171.700,28	64,87	1.171.700,25	64,87	1.171.700,25	64,87	0,03
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**85.249.693,88**	**162.028.978,77**	**142.552.147,55**	**87,98**	**137.822.080,86**	**85,06**	**135.987.716,93**	**83,93**	**4.730.056,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.096.855,24	65.237.749,54	54.652.772,46	83,77	53.439.852,00	81,92	49.442.791,86	75,79	1.212.920,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	107.850.765,20	179.510.835,76	164.231.169,59	91,49	160.466.659,25	89,39	151.126.435,48	84,19	3.764.500,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.494.375,00	13.217.206,75	10.034.445,21	75,92	10.010.411,54	75,74	8.045.550,01	60,87	24.033,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.420.150,00	4.875.256,65	3.879.567,07	79,58	3.849.981,46	78,97	3.602.504,57	73,89	29.585,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.200.000,00	4.567.950,14	3.753.643,71	82,17	3.666.466,24	80,27	3.512.676,93	76,90	87.187,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	13.000,00	5.680,03	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.581.873,05	13.987.860,99	11.322.088,29	80,94	11.265.332,65	80,54	10.710.434,05	76,57	556.755,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**200.657.018,49**	**281.402.539,86**	**247.875.845,63**	**88,09**	**242.700.862,44**	**86,25**	**226.442.552,20**	**80,47**	**5.174.983,19**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Assinado por 1 pessoa: GENI ANTALINO DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pato.pr.gov.br/verificacao/F40F-5040-0E22-62A2 e informe o código 1doc.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.847.771,21	20.356.164,31	1.859.002,60	41.852.234,45	21.993.111,18	27.825.491,38	24.180.907,64	22.369.982,54	3.136.578,69	42.801.735,64	26.601.240,30	46.939.658,73	299.763.878,67	93.741,22
Pessoal Ativo	18.209.696,86	18.637.908,43	192.827,93	39.681.467,51	20.151.403,30	25.110.023,08	22.126.591,36	20.548.751,18	1.515.364,43	40.746.376,52	24.747.860,90	44.165.488,88	275.833.760,38	7.488,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.031.806,63	16.288.173,76	185.367,27	34.941.596,30	17.552.769,58	22.694.842,55	19.667.522,44	18.089.046,74	1.514.459,15	35.863.300,61	22.321.347,88	39.360.963,48	244.511.196,39	437,30
Obrigações Patronais	2.177.890,23	2.349.734,67	7.460,66	4.739.871,21	2.598.633,72	2.415.180,53	2.459.068,92	2.459.704,44	905,28	4.883.075,91	2.426.513,02	4.804.525,40	31.322.563,99	7.051,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.638.074,35	1.718.255,88	1.666.174,67	2.170.766,94	1.839.264,78	2.715.468,30	2.054.316,28	1.821.011,36	1.621.074,26	2.055.359,12	1.853.249,40	2.774.169,85	23.927.185,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.492.789,70	1.573.943,65	1.563.312,90	1.889.486,20	1.686.753,07	2.487.098,84	1.903.634,57	1.666.723,69	1.518.114,16	1.858.425,49	1.704.577,12	2.569.062,75	21.913.922,14	0,00
Pensões	145.284,65	144.312,23	102.861,77	281.280,74	152.511,71	228.369,46	150.681,71	154.287,67	102.960,10	196.933,63	148.672,28	205.107,10	2.013.263,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,10	0,00	0,00	220,00	140,00	0,00	130,00	0,00	2.933,10	86.258,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.758.074,19	1.844.784,10	1.908.624,65	3.766.952,76	1.718.201,79	2.877.103,18	2.799.385,92	2.061.031,25	2.402.022,57	3.116.472,52	8.796.175,84	9.464.903,29	42.513.732,06	437,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.648,48	73.948,93	24.686,19	293.185,26	87.069,36	120.049,37	134.669,64	174.949,82	778.911,04	525.310,37	6.941.350,12	6.265.912,00	15.428.690,58	437,30
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.439.719,75	1.519.901,28	1.666.174,67	1.747.431,41	1.615.191,36	2.382.204,76	1.829.270,95	1.595.209,43	1.621.074,26	1.603.755,26	1.627.447,47	2.423.491,93	21.070.872,53	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	309.705,96	233.439,41	0,00	1.710.395,02	0,00	293.696,00	578.920,00	290.872,00	0,00	811.419,70	151.564,30	623.962,80	5.003.975,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	17.494,48	217.763,79	15.941,07	15.941,07	81.153,05	256.525,33	0,00	2.037,27	175.987,19	75.813,95	151.536,56	1.010.193,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:44 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:19

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2024 A 12/2024

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.089.697,02	18.511.380,21	- 49.622,05	38.085.281,69	20.274.909,39	24.948.388,20	21.381.521,72	20.308.951,29	734.556,12	39.685.263,12	17.805.064,46	37.474.755,44	257.250.146,61	93.305,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.867.609,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	950.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	3.854.680,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	552.912.929,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	257.343.456,53	46,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	298.572.982,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	283.644.332,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	268.715.683,80	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeada para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 A 12/2024

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	104.509.270,62	119.869.829,06	120.365.168,94	187.248.511,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.187.228,44	69.547.786,88	70.043.126,76	82.082.423,61
Empréstimos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Internos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	30.409.159,79	47.766.425,81	49.885.194,26	63.343.660,15
Internos	30.409.159,79	47.766.425,81	49.885.194,26	63.343.660,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.721.391,19	1.467.574,29	1.206.847,21	939.113,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	996.449,20	742.632,30	481.905,22	575.818,62
De Demais Contribuições Sociais	724.941,99	724.941,99	724.941,99	363.294,79
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	50.322.042,18	50.322.042,18	50.322.042,18	105.166.087,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	89.353.153,87	118.636.071,66	117.117.174,35	71.798.090,34
Disponibilidade de Caixa	60.981.067,97	81.074.504,11	75.723.303,63	41.004.468,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.593.826,72	110.325.697,96	109.181.339,44	85.920.031,28
(-) Restos a Pagar Processados	25.687.516,22	22.726.404,08	26.610.855,81	37.987.440,34
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.925.242,53	6.524.789,77	6.847.180,00	6.928.122,5
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	37.561.567,55	41.393.870,72	30.793.622,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	15.156.116,75	1.233.757,40	3.247.994,59	115.450.420,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	506.560.645,93	537.415.445,14	567.228.330,82	564.867.609,6
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.680.000,00	6.500.000,00	10.350.000,00	7.150.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	499.880.645,93	530.915.445,14	556.878.330,82	557.717.609,6
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	20,91	22,58	21,61	33,5
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	3,03	0,23	0,58	20,7
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	599.856.775,12	637.098.534,17	668.253.996,98	669.261.131,5
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	539.871.097,60	573.388.680,75	601.428.597,29	602.335.018,4

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	555.744.118,24	555.744.118,24	555.744.118,24	580.909.084,22
RP NÃO-PROCESSADOS	50.405.002,36	24.621.766,75	13.543.832,12	49.671.573,66

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:44 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:20

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificador/F40F-7640-0E22-624A e informe o código F40F-7640-0E22-624A

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2024 A 12/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.376.010,19	34.412.149,51
Interna	15.376.010,19	34.412.149,51
Empréstimos	11.192.064,14	28.570.759,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	4.183.946,05	5.841.390,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	15.376.010,19	34.412.149,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.867.609,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	557.717.609,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	28.570.759,51	5,12%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	89.234.817,54	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	80.311.335,79	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.040.232,67	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA:
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:45 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:53

Assinado por 1 pessoa: GERENATAR INOCENTE DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.202, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a amortizar parte do déficit atuarial do exercício de 2024 junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev), mediante dação em pagamento de imóvel, altera dispositivo da Lei nº 6.145, de 5 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a amortizar parte do déficit técnico atuarial do exercício de 2024, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev), mediante dação em pagamento do imóvel urbano relativo ao Lote nº 03 da Quadra nº 57, com área de 1.400,22 m², constante da Matrícula nº 30.412 do 1° Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R$ 8.698.166,64 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei Municipal nº 6.145, de 5 de outubro de 2023.

Art. 2º O saldo remanescente do déficit técnico atuarial do exercício de 2024, no valor de R$ 130.927,84 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), será pago pelo Município em uma única parcela, no respectivo valor, para quitação total do déficit.

Art. 3º As despesas relacionadas à dação em pagamento, como custas e despesas cartorárias, ficarão a cargo do Patoprev.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei nº 6.145, de 5 de outubro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º O déficit atuarial do Patoprev para o exercício de 2024, no valor de R$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), poderá ser amortizado da seguinte forma:
I - por aportes mensais, divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 735.757,87 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) cada; ou
II - pela transferência de imóvel via dação em pagamento, a ser aceito pelo Patoprev, para amortização total ou parcial do déficit atuarial previsto no caput.
§ 4º Caso o valor do imóvel recebido pelo Patoprev em dação em pagamento não seja suficiente para a cobertura do montante previsto no caput, o valor remanescente será pago pelo Município em uma única parcela, no respectivo valor, para quitação total do déficit." (NR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E2637D11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	37.499.961,43	34.412.149,51	3.087.811,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	181.238.758,27	95.882.789,10	63.721.110,54	32.161.678,56	85.355.969,17
Investimentos	174.576.125,60	89.601.746,80	57.440.068,24	32.161.678,56	84.974.378,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.662.632,67	6.281.042,30	6.281.042,30	0,00	381.590,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	181.238.758,27	95.882.789,10	63.721.110,54	32.161.678,56	85.355.969,17

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	143.738.796,84	61.470.639,59			82.268.157,25

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:42 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:17

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	81.768.403,44	0,00	6.055.905,38	1.193.663,92	6.928.122,57		67.590.711,57	36.292.778,83	0,00	31.297.932,74
Transferências do FUNDEB	1.953.008,98	0,00	1.693.422,30	0,00	0,00		259.586,68	22.349,92	0,00	237.236,76
Transferências Voluntárias	11.412.568,01	0,00	1.718.023,42	299.577,50	0,00		9.394.967,09	20.185.057,47	0,00	- 10.790.090,38
Alienação de Bens	78.332,30	0,00	0,00	0,00	0,00		78.332,30	0,00	0,00	78.332,30
Operações de Crédito	3.603.034,67	0,00	0,00	0,00	0,00		3.603.034,67	8.457.742,24	0,00	- 4.854.707,57
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	30.378.265,18	0,00	1.891.863,39	1.771,18	0,00		28.484.630,61	4.711.310,60	0,00	23.773.320,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.171.537,28	0,00	63.954,76	0,00	0,00		5.107.582,52	892.961,39	0,00	4.214.621,13
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.508,13	0,00	0,00	0,00	0,00		18.508,13	0,00	0,00	18.508,13
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.928.122,57	0,00	0,00	0,00	6.928.122,57		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	22.225.026,32	0,00	688.641,51	892.315,24	0,00		20.644.069,57	2.023.357,21	0,00	18.620.712,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.672.401,94	1.631.926,58	30.299.608,37	3.243.458,19	0,00		497.408,80	8.791.159,86	0,00	- 8.293.751,06

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:45 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:48

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Recursos Ordinários / Livres	35.672.401,94	1.631.926,58	30.299.608,37	3.243.458,19	0,00		497.408,80	8.791.159,86	0,00	- 8.293.751,06
TOTAL (III) = (I + II)	117.440.805,38	1.631.926,58	36.355.513,75	4.437.122,11	6.928.122,57		68.088.120,37	45.083.938,69	0,00	23.004.181,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	179.230.126,33	0,00	100,00	0,00	73.614,66		179.156.411,67	0,00	0,00	179.156.411,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	179.156.415,49	0,00	0,00	0,00	0,00		179.156.415,49	0,00	0,00	179.156.415,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	73.710,84	0,00	100,00	0,00	73.614,66		- 3,82	0,00	0,00	- 3,82
TOTAL (V) = (III + IV)	296.670.931,71	1.631.926,58	36.355.613,75	4.437.122,11	7.001.737,23		247.244.532,04	45.083.938,69	0,00	202.160.593,35

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:45 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:48

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	55.909.584,94	54.636.860,71	60.332.153,58	49.376.211,68	56.834.038,83	56.269.051,78	57.487.319,68	47.325.116,11	47.398.180,59	44.758.623,91	48.985.841,33	66.968.071,22	646.281.054,36	741.900.912,85
Receita Tributária	8.236.057,92	11.041.585,54	20.703.553,58	10.990.091,44	12.444.852,15	10.488.564,01	9.892.323,85	9.454.050,27	9.593.312,98	9.473.607,03	9.670.280,78	12.511.513,75	134.499.793,30	171.793.447,38
IPTU	441.939,36	1.846.420,30	9.328.640,84	1.812.768,15	1.567.065,09	1.276.724,93	1.169.850,09	1.066.993,03	1.037.387,99	1.064.438,34	1.108.046,53	1.047.380,45	22.767.655,10	34.393.380,28
ISS	4.115.373,41	3.912.959,85	4.317.783,63	4.041.480,83	4.182.504,81	4.167.853,35	4.170.291,75	4.338.942,32	4.362.409,25	4.483.316,60	4.788.081,97	4.828.359,01	51.709.356,78	55.990.500,00
ITBI	1.076.777,02	1.931.226,95	1.043.129,70	1.702.593,07	1.019.066,20	846.951,06	1.067.917,18	945.835,92	1.194.421,62	1.019.301,06	924.396,30	1.131.002,62	13.902.618,70	23.072.289,92
IRRF	2.076.469,15	2.196.892,22	2.340.322,94	2.120.556,05	2.618.027,18	2.187.408,60	2.444.391,58	2.551.175,55	2.393.406,98	2.411.616,56	2.413.834,31	4.900.650,17	30.654.751,29	40.501.385,51
Outras Receitas Tributárias	525.498,98	1.154.086,22	3.673.676,47	1.312.693,34	3.058.188,87	2.009.626,07	1.039.873,25	551.103,45	605.687,14	494.934,47	435.921,67	604.121,50	15.465.411,43	17.835.891,67
Receita de Contribuições	2.136.101,15	2.212.346,57	2.383.068,62	2.340.706,04	2.376.575,26	2.337.823,26	2.309.379,14	2.360.006,79	2.082.355,40	2.583.758,13	2.471.958,77	3.905.977,42	29.500.056,55	23.611.676,20
Receita Patrimonial	1.940.287,19	2.021.732,14	2.083.578,98	421.161,52	2.645.651,99	2.663.871,98	2.244.936,55	2.389.693,78	1.829.340,84	2.290.710,79	3.854.650,13	1.535.097,81	25.920.713,70	21.660.402,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.872.013,69	1.962.742,03	1.993.010,17	346.535,46	2.573.977,85	2.579.400,21	2.171.420,85	2.325.515,24	1.757.853,61	2.228.427,59	3.736.532,01	1.400.587,22	24.948.015,93	20.443.777,07
Outras Receitas Patrimoniais	68.273,50	58.990,11	90.568,81	74.626,06	71.674,14	84.471,77	73.515,70	64.178,54	71.487,23	62.283,20	118.118,12	134.510,59	972.697,77	1.216.625,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.161,76	41.449,50	462.217,50	62.351,20	62.982,08	68.057,97	99.815,35	67.340,98	86.610,37	52.737,08	90.865,73	134.894,26	1.276.483,78	1.300.000,00
Transferências Correntes	42.685.458,61	38.659.885,95	33.932.455,83	34.766.642,40	38.502.263,21	38.939.897,75	42.087.694,73	30.142.933,86	32.886.410,77	29.122.980,81	31.785.973,03	43.138.400,33	436.650.997,28	510.386.291,36
Cota-Parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.592.999,23	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	96.145.564,20	101.125.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.313.925,57	5.717.966,22	6.110.231,38	7.366.411,35	6.085.588,22	6.292.196,37	7.509.743,68	6.423.859,07	6.957.957,32	7.826.678,98	6.612.473,52	8.355.308,44	81.572.340,12	86.625.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.247.720,34	3.825.205,65	3.513.285,40	3.450.617,19	3.106.270,21	1.161.573,16	980.340,51	781.119,04	727.197,01	666.062,44	601.797,81	726.454,00	32.787.642,76	45.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.591,16	4.590,61	3.886,60	2.301,36	3.407,25	1.430,95	4.432,39	7.324,33	57.885,62	123.409,91	11.489,86	30.906,50	252.656,54	330.750,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	78.095,87	81.223,93	95.423,33	82.521,99	86.857,20	109.142,00	96.472,14	130.559,03	142.518,38	96.760,06	107.455,18	126.152,63	1.233.181,74	1.433.250,00
Transferências do FUNDEB	7.139.977,47	5.786.452,53	5.110.236,93	5.438.222,37	6.117.402,54	5.174.937,48	5.449.859,57	5.291.647,30	4.979.134,97	5.872.456,55	5.423.559,71	6.421.862,49	68.205.749,91	63.248.874,20
Outras Transferências Correntes	8.467.450,05	13.132.389,49	12.795.078,92	11.833.568,91	15.410.166,50	17.940.078,82	19.095.849,34	10.506.302,97	12.729.987,29	8.438.194,33	11.221.662,71	14.883.132,68	156.453.862,01	212.123.417,16
Outras Receitas Correntes	864.518,31	659.861,01	767.279,07	795.259,08	801.714,14	1.770.836,81	853.170,06	2.911.090,43	920.150,23	1.234.830,07	1.112.112,89	5.742.187,65	18.433.009,75	13.149.095,54
DEDUÇÕES (II)	7.937.520,29	6.694.244,96	5.945.164,12	4.663.281,34	6.882.618,11	6.472.035,48	5.720.406,29	6.039.635,47	5.388.120,56	6.079.485,72	7.852.196,53	11.738.735,86	81.413.444,73	60.288.771,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	1.370.532,80	1.399.797,10	1.423.311,31	1.520.534,17	1.531.088,58	1.530.067,36	1.546.640,35	1.561.505,93	1.568.374,84	1.561.719,15	1.659.626,74	3.186.546,34	19.859.744,67	13.035.019,36
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	18.369,22	18.369,22	18.982,80	19.053,35	19.053,35	19.053,35	1.898,42	1.898,42	1.898,42	1.898,42	1.898,42	4.448.050,14	4.570.423,53	286.918,40
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.133.012,10	1.327.869,92	1.297.442,04	- 375.276,39	1.937.537,38	1.757.938,51	1.382.986,22	1.607.234,45	1.096.425,71	1.553.402,21	3.162.521,30	503.632,67	16.384.726,12	1.664.033,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.415.606,17	3.948.208,72	3.205.427,97	3.498.970,21	3.394.938,80	3.164.976,26	2.788.881,30	2.868.996,67	2.721.421,59	2.962.465,94	3.028.150,07	3.600.506,71	40.598.550,41	45.302.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**51.766.913,39**	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**55.229.335,36**	**564.867.609,63**	**681.612.141,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	7.150.000,00	6.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**47.351.420,72**	**49.297.016,30**	**48.766.913,39**	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**54.179.335,36**	**557.717.609,63**	**674.662.141,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	995.862,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:37 | Relatório emitido em: 25/03/2025 09:21

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	395.280,00	101.664,00	304.992,00	296.520,00	293.696,00	290.872,00	288.048,00	290.872,00	355.824,00	251.336,00	355.824,00	629.752,00	3.854.680,00	3.961.930,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**46.626.784,65**	**47.840.951,75**	**54.081.997,46**	**44.416.410,34**	**47.057.724,72**	**49.006.144,30**	**48.478.865,39**	**40.994.608,64**	**41.654.236,03**	**38.427.802,19**	**40.777.820,80**	**53.549.583,36**	**552.912.929,63**	**669.704.348,05**

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
BALANÇO FINANCEIRO
12/2024

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**621.929.104,49**	**539.870.809,94**
Ordinária	320.322.693,93	290.646.516,73
Vinculada	301.606.410,56	249.224.293,21
Transferências do FUNDEB	68.458.974,74	57.013.229,26
Transferências Voluntárias	22.109.654,25	13.718.017,63
Alienação de Bens	8.763.247,64	391.199,60
Operações de Crédito	34.741.365,21	25.814.658,55
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	141.263.080,04	125.979.943,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	8.430.511,95	7.373.636,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.850.813,32
Cessão Onerosa – Pré-Sal	6.622,05	156.079,26
Outras Origens	17.832.954,68	16.926.716,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.151.800,02**	**4.108.647,83**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**164.977.057,59**	**141.646.574,64**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.355.513,75	24.020.362,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	45.083.938,69	45.311.912,19
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	83.537.605,15	72.314.299,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**121.684.509,43**	**126.223.900,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.424.973,98	99.218.075,77
Realizável	29.259.535,45	27.005.825,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**913.742.471,53**	**811.849.933,25**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**638.152.770,00**	**563.346.602,15**
Ordinária	318.769.926,10	307.887.477,95
Vinculada	319.382.843,90	255.459.124,20
Transferências do FUNDEB	67.720.089,63	57.304.211,86
Transferências Voluntárias	35.061.709,06	16.737.903,01
Alienação de Bens	8.698.166,64	695.760,69
Operações de Crédito	36.358.990,45	27.941.744,94
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	144.045.668,37	122.230.445,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.308.392,84	3.331.128,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.832.305,19
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	1.093.799,29
Outras Origens	18.189.826,91	24.291.831,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.898.000,00**	**12.228.204,96**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**145.250.896,15**	**114.590.615,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.172.218,74	10.134.050,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	37.543.952,30	35.622.624,18
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	82.534.725,11	68.833.940,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**117.440.805,38**	**121.684.509,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.769.518,37	92.424.973,98
Realizável	31.671.287,01	29.259.535,45
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**913.742.471,53**	**811.849.933,25**

Assinado por 1 pessoa: GERI NATTUNDO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco1.doc.com.br/verificacao/401C-7340-0E22-6BA3 e informe o código FE07-3A0F-E2A2-2A4E

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	546.271.033,00	681.612.141,35	564.867.317,33	- 116.744.824,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	171.793.447,38	171.793.447,38	134.499.793,30	- 37.293.654,08
Impostos	153.957.555,71	153.957.555,71	119.034.381,87	- 34.923.173,84
Taxas	17.835.891,67	17.835.891,67	15.465.405,29	- 2.370.486,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6,14	6,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.700.000,00	10.576.656,74	9.613.945,65	- 962.711,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.700.000,00	10.576.656,74	9.613.945,65	- 962.711,09
RECEITA PATRIMONIAL	14.006.625,00	19.996.368,43	9.535.987,58	- 10.460.380,85
Receitas Imobiliárias	1.216.625,00	1.216.625,00	972.697,77	- 243.927,23
Receitas de Valores Mobiliários	12.790.000,00	18.779.743,43	8.563.289,81	- 10.216.453,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.276.483,78	- 23.516,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.975.783,18	465.083.491,36	396.052.446,87	- 69.031.044,49
Transferências da União e de suas Entidades	166.418.274,70	229.020.251,51	212.408.374,72	- 16.611.876,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.907.047,55	169.883.172,56	113.119.070,00	- 56.764.102,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	94.000,00	104.000,00	99.449,76	- 4.550,24
Transferências de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	635.016,82	- 444.983,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.971.170,00	64.490.776,36	68.804.556,41	4.313.780,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	505.290,93	505.290,93	985.979,16	480.688,23
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.495.177,44	12.862.177,44	13.888.660,15	1.026.482,71

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco1.dop.com.br/verificacao/F40F-7049-0B22-62A4 e informe o código F40F-7049-0B22-62A4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2024

RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	56.318.942,70	57.061.787,16	742.844,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	37.499.961,43	34.412.149,51	- 3.087.811,92
Operações de Crédito Internas	0,00	37.499.961,43	34.412.149,51	- 3.087.811,92
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	8.798.166,64	8.698.166,64	- 100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	8.798.166,64	8.698.166,64	- 100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.020.814,63	13.951.471,01	3.930.656,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.257.461,44	7.531.224,00	273.762,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.763.353,19	6.420.247,01	3.656.893,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	546.371.033,00	737.931.084,05	621.929.104,49	- 116.001.973,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	546.371.033,00	737.931.084,05	621.929.104,49	- 116.001.973,56
DÉFICIT (IV)	0,00	71.206.590,93	16.223.665,51	- 54.982.925,42
TOTAL (V) = (III + IV)	546.371.033,00	809.137.674,98	638.152.770,00	- 170.984.898,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	52.585.350,67	52.585.350,67	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	52.585.350,67	52.585.350,67	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Para
Dados processados em: 24/02/2025 20:45 | Relatório emitido em: 25/03/2025 08:05

Assinado por 1 pessoa: GIRLIATTO LINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	466.552.514,23	628.815.916,71	542.312.287,39	529.386.040,26	495.893.699,53	86.503.629,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.536.974,11	300.904.987,49	278.267.544,44	278.260.058,00	266.434.258,91	22.637.443,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.165.375,00	8.400.375,00	8.116.008,76	8.116.008,76	8.116.008,76	284.366,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.850.165,12	319.510.554,22	255.928.734,19	243.009.973,50	221.343.431,86	63.581.820,03
DESPESAS DE CAPITAL	63.996.995,97	180.320.883,27	95.840.482,61	63.682.791,05	60.819.618,03	84.480.400,66
INVESTIMENTOS	56.135.238,30	173.659.125,60	89.559.440,31	57.401.748,75	54.538.575,73	84.099.685,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.861.757,67	6.661.757,67	6.281.042,30	6.281.042,30	6.281.042,30	380.715,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	532.284.700,50	809.136.799,98	638.152.770,00	593.068.831,31	556.713.317,56	170.984.029,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	385.875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00
Amortização da Dívida Interna	385.875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	385.875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	532.670.575,50	809.137.674,98	638.152.770,00	593.068.831,31	556.713.317,56	170.984.904,98
SUPERÁVIT (IX)	13.700.457,50	0,00	0,00	28.860.273,18	65.215.786,93	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	546.371.033,00	809.137.674,98	638.152.770,00	621.929.104,49	621.929.104,49	170.984.904,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7405-7044-0E22-4A42 e informe o código 3F4D-7B10-0022-62A8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2024

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	681.612.141,35	564.867.317,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.793.447,38	134.499.793,30
IPTU	34.393.380,28	22.767.655,10
ISS	55.990.500,00	51.709.356,78
ITBI	23.072.289,92	13.902.618,70
IRRF	40.501.385,51	30.654.751,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.835.891,67	15.465.411,43
Contribuições	10.576.656,74	9.613.945,65
Receita Patrimonial	19.996.368,43	9.535.987,58
Aplicações Financeiras (II)	18.779.743,43	8.563.289,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.216.625,00	972.697,77
Transferências Correntes	465.083.491,36	396.052.446,87
Cota-Parte do FPM	82.600.000,00	78.716.177,95
Cota-Parte do ICMS	69.300.000,00	65.257.872,32
Cota-Parte do IPVA	36.400.000,00	26.230.113,97
Cota-Parte do ITR	264.600,00	202.125,38
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.146.600,00	986.545,33
Transferências do FUNDEB	63.248.874,20	68.205.749,91
Outras Transferências Correntes	212.123.417,16	156.453.862,01
Demais Receitas Correntes	14.162.177,44	15.165.143,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	288.868,33
Receitas Correntes Restantes	14.162.177,44	14.876.275,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	662.832.397,92	556.015.159,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.964.933,36	51.357.715,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.664.033,64	16.384.726,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.318.942,70	57.061.787,16
Operações de Crédito (VIII)	37.499.961,43	34.412.149,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.798.166,64	8.698.166,64

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	8.798.166,64		8.698.166,64
Transferências de Capital	10.020.814,63		13.951.471,01
Convênios	200.287,44		2.952.883,03
Outras Transferências de Capital	9.820.527,19		10.998.587,98
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.818.981,27		22.649.637,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**722.616.312,55**		**630.022.512,75**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**681.651.379,19**		**578.664.796,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	639.979.998,31	549.484.450,26	536.425.439,47	502.933.098,74	21.795.831,61	15.375.863,69	14.633.709,74
Pessoal e Encargos Sociais	309.748.069,09	284.606.068,00	284.598.581,56	272.772.782,47	9.761.964,87	4.587,65	4.587,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.400.375,00	8.116.008,76	8.116.008,76	8.116.008,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	321.831.554,22	256.762.373,50	243.710.849,15	222.044.307,51	12.033.866,74	15.371.276,04	14.629.122,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	631.579.623,31	541.368.441,50	528.309.430,71	494.817.089,98	21.795.831,61	15.375.863,69	14.633.709,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.638.092,90	31.337.925,12	31.337.925,12	31.337.825,12	20.371,02	457,18	457,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	181.178.758,27	95.882.789,10	63.721.110,54	60.857.937,52	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
Investimentos	174.516.125,60	89.601.746,80	57.440.068,24	54.576.895,22	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.662.632,67	6.281.042,30	6.281.042,30	6.281.042,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	174.516.125,60	89.601.746,80	57.440.068,24	54.576.895,22	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**858.904.091,81**	**662.308.113,42**	**617.087.424,07**	**580.731.810,32**	**25.192.589,76**	**39.228.451,87**	**37.634.025,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**806.205.998,91**	**630.970.188,30**	**585.749.498,95**	**549.393.985,20**	**25.172.218,74**	**39.227.994,69**	**37.633.568,11**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**- 13.535.912,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**- 33.534.975,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	64.848.747,66

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.563.289,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.573.086,65

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**- 32.544.772,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	623.178,26

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2024

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	104.509.270,62	187.248.511,36
DEDUÇÕES (XL)	89.353.153,87	71.798.090,37
Disponibilidade de Caixa	60.981.067,97	41.004.468,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.593.826,72	85.920.031,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.687.516,22	37.987.440,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.925.242,53	6.928.122,57
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	30.793.622,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**15.156.116,75**	**115.450.420,99**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**- 100.294.304,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	12.299.924,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**- 87.994.380,13**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**- 88.984.583,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2025 20:45 | Relatório emitido em: 25/03/2025 10:29

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.085.350,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		61.085.350,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2 e informe o código F40F-7040-0E22-62A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F40F-7040-0E22-62A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 28/03/2025 13:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F40F-7040-0E22-62A2